



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 312, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a redistribuição
de fontes de recursos do
Quadro de Detalhamento da
Despesa – QDD.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, II, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), da fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019, conforme discriminação abaixo:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 06 181 0154 2.051 – 4490.52.00 – 100 585 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019, conforme discriminação abaixo:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 06 181 0154 2.051 – 4490.52.00 – 123 510 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 313, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.176.260-1/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantido à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**:

Nome:	CPF:	Matrícula:
WHANDERSON ALEX TEIXEIRA	633.797.241-49	918164-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 314, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.169.774-4/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Secretaria Municipal de Comunicação, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessor Especial I, símbolo AE-1, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
JAMILE RIBEIRO QUEIROZ COSTA	931.244.061-68	1366335-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 315, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar, a pedido, **LUANA ISRAEL RODRIGUES**, matrícula nº **970590-01**, CPF nº 004.462.351-80, da função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Pedro Xavier Teixeira*, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de janeiro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 316, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar, a pedido, **ELMA CRISTINE DE SIQUEIRA**, matrícula nº **1008790-01**, CPF nº 659.612.931-49, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Pedro Xavier Teixeira*, símbolo *FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de janeiro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 317, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **FABIANA LACERDA COSTA TAKATSUKA**, matrícula nº **450375-02**, CPF nº 841.173.701-20, da função de confiança de *Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Jardim das Aroeiras*, símbolo *FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de janeiro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 318, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 2134, de 03 de setembro de 2019, que dispensou TEREZA VENÂNCIO DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 59927-01, CPF nº. 253.454.431-49, da função, de confiança, de Secretária Geral da Escola Municipal Luzia de Souza Fiuza, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 10 de agosto de 2019.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 319, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 2258, de 13 de setembro de 2019, que designou WALDINEIA DA LUZ NOVATO, matrícula nº 433489, CPF nº 891.476.261-00, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Luzia de Souza Fiuza, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 11 de agosto de 2019, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 320, DE 28 DE JANEIRO DE 2020*****Classifica Instituição Educacional da
Rede Municipal de Ensino.***

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica classificada, para fins de definição do valor da gratificação de Diretor, a instituição da Rede Municipal de Ensino, abaixo discriminada, **a partir de 1º de janeiro de 2020:**

Instituição	Número de Turmas	Turnos de Atendimento	Simbologia (Diretor)
Escola Espírita Pedro de Camargo	07	01	FGD-5

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 321, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 321/2020

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
80279027	Adriana Maria Rodrigues de Oliveira	617989-01	Especialista em Saúde	III	C	Secretaria Municipal de Saúde	11/09/2019
77185411	Diego Franco de Lima	653810-01	Médico	IV	D	Secretaria Municipal de Saúde	04/02/2019
78443138	Fábio de Faria Vasconcelos	967831-01	Farmacêutico	III	E	Secretaria Municipal de Saúde	24/04/2019
69303650	Fausto Jaime	215880-03	Médico	IV	F	Secretaria Municipal de Saúde	02/05/2017
79596868	Flávio da Paz Cazorla	887919-03	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	25/07/2019
81685827	Luciano de Oliveira Miranda	800716-01	Guarda Civil Metropolitano	III	D	Agência da Guarda Civil Metropolitano de Goiânia	26/12/2019
79915581	Paulinelio da Costa Silvério	997080-01	Assistente Administrativo	III	C	Secretaria Municipal de Saúde	05/08/2019
78068787	Paulo Roberto de Oliveiros Tavares	864285-01	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	01/04/2019
78061421	Saulo Lamartine Marques Inácio	1284169-01	Agente Comunitário de Saúde	ACS	A	Secretaria Municipal de Saúde	01/04/2019
79498581	Tereza Cristina Oliveira Lima	1181777-01	Agente de Combate as Endemias	ACE	A	Secretaria Municipal de Saúde	16/07/2019
78544643	Valfrido Viana de Sousa	725013-01	Assistente Administrativo	IV	D	Secretaria Municipal de Saúde	03/05/2019
78689447	Veraluce Paolini Cavalcanti	1312928-01	Técnico em Saúde	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	12/06/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 322, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs. 6.946.597-8/2017 e 8.002.989-6/2019, e Parecer de Verificação Interna nº. 0057/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE *retificar* o Decreto nº. 2986, de 18 de outubro de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Brás Santo Spigoloni, matrícula n.º. 614823-01**, CPF nº. 122.067.921-68, no cargo de **Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “D”**, na parte relativa à **“Referência”**, para *considerar como sendo: Referência “E”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 1.264,79* (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 885,35** (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 151,77** (cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 323, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.959.064-9/2019 e Parecer de Verificação Interna n.º. 0055/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto nº. 2107, de 29 de junho de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Miguel Pereira Soares, matrícula n.º. 164240-03, CPF nº 188.483.891-04**, para incluir a parcela intitulada **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%)**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 961,72** (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 577,03** (quinhentos e setenta e sete reais e três centavos); **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 480,86** (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 86,55** (oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 324, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 686743**, CPF nº 425.004.271-53, para exercer a função de confiança de Coordenadora da Unidade de Atendimento “Complexo 24 Horas”, *símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 325, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear AMANDA CRISTINA NOLETO CAMARGO**, CPF nº 011.965.251-02, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II*, *símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
5650 – 18 541 0053 2.066 – 3390.40.00 – 151 514	R\$ 71.000,00
TOTAL	R\$ 71.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
5650 – 18 541 0053 2.065 – 4490.52.00 – 151 514	R\$ 71.000,00
TOTAL	R\$ 71.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº. 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** 10 (dez) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.442.474,88** (três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2851 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2851 – 08 243 0011 2.202 – 3190.13.00 – 250 61	R\$	1.000,00
2851 – 08 243 0011 2.202 – 3190.92.00 – 250 61	R\$	30.000,00
2851 – 08 243 0011 2.202 – 3350.43.00 – 250 61	R\$	3.332.474,88
2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.30.00 – 250 61	R\$	1.000,00
2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.32.00 – 250 61	R\$	1.000,00
2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.36.00 – 250 61	R\$	15.000,00
2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.39.00 – 250 61	R\$	1.000,00
2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.93.00 – 250 61	R\$	1.000,00
2851 – 08 243 0011 2.202 – 4490.52.00 – 250 61	R\$	5.000,00
2851 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 250 61	R\$	55.000,00

TOTAL R\$ 3.442.474,88

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o *Superavit Financeiro* apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Apoio a Criança e ao Adolescente.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.91.00 – 100 501 R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501 R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 24.982.453,04** (vinte e quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.39.00 – 271	19	R\$	4.000.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.30.00 – 271	19	R\$	1.500.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.39.00 – 271	19	R\$	17.982.453,04
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.92.00 – 271	19	R\$	1.500.000,00

TOTAL R\$ 24.982.453,04

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o *Superavit Financeiro* apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 044, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 238.015,00** (duzentos e trinta e oito mil e quinze reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.92.00 – 117 532	R\$	228.500,00
5501 – 04 122 0028 2.527 – 3390.92.00 – 117 532	R\$	9.515,00

TOTAL **R\$ 238.015,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.39.00 – 117 532	R\$	238.015,00
---	-----	------------

TOTAL **R\$ 238.015,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 045, DE 27 DE JANEIRO DE 2020***Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	15.000,00
--------------------	------------	------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.30.00 – 100 501	R\$	5.000,00
---	-----	----------

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.36.00 – 100 501	R\$	5.000,00
---	-----	----------

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.39.00 – 100 501	R\$	5.000,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	15.000,00
--------------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 003/2020 - PPI**

Processo : 68908256
Nome : DANILO BIZZOTO MULSER
Assunto : INDENIZAÇÃO DE BENS DESAPROPRIADOS

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **DANILO BIZZOTO MULSER**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 68908256/2017:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Parecer nº 07/2019 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 15 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 008/2020 - PPI**

Processo : 35600809
Nome : SANDERLI DIONÍSIO P. BORBA
Assunto : REQUISIÇÃO DE IMÓVEL

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **SANDERLI DIONÍSIO P. BORBA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 35600809/2008:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do inteiro teor do Parecer nº 001/2020 – PPI, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 20 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 009/2020 - PPI**

Processo : 32416195
Nome : ALIANÇA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA
Assunto : REGULARIZAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **ALIANÇA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 32416195/2007:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do inteiro teor do Parecer nº 012/2020-PPI, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 011/2020 - PPI**

Processo : 65378337
Nome : CITAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAMBAÚ LTDA
Assunto : INCLUSÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **CITAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAMBAÚ LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 65378337/2016:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 049/2020-PPI e do inteiro teor do Parecer nº 28/2018-PPI, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 012/2020 - PPI**

Processo : 56903143
Nome : CELTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto : CERTIDÃO DE REMANEJAMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **CELTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 56903143/2014:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 061/2020-PPI e apresentar certidão de registro do imóvel atualizada.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – DIRFIS Nº 07/2020**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	GILBERTO SIMOES GOMES	80502630	Embargo	240.226.406-34
2	FRANCISCO IQUICA BARBOSA GOMES	80948301	Embargo	530.891.381-15
3	AGROPECUARIA MEDITERRANIA LTDA	81275092	Embargo	7.236.825/0001-59
4	DANIEL ANTONIO PINZETTA	81885354	Embargo	485.457.839-49

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 24/01/2020.

Luiz Lucas Alves Júnior
Diretor de Fiscalização

Luan Alves
Superintendente da Ordem Pública

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA DA PROPOSTA 002/2020**

“Proposta referente à Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, regulamentado pela Instrução Normativa nº 002 de 29 de maio de 2019”

PROCESSO: 82115099

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

☒ (X) MANUTENÇÃO☐ () PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃO

ENDEREÇO DO LOCAL: PRAÇA 108, S/N – JARDIM AMÉRICA GOIÂNIA-GO CEP: 74250-030 (CEPAL JARDIM AMÉRICA)

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA (DESCREVER A PROPOSTA):

MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS MASCULINO, FEMININO, ESCRITORIO, JARDINAGEM, TELHADOS, CALÇAMENTOS, E OS BANCOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: **03 ANOS**

INTERESSADO: PATRICK GUIMARÃES RODRIGUES / RENATO DE FARIA (ASSOCIAÇÃO FEIRANTES CEPAL JARDIM AMÉRICA)

CPF/CNPJ: 29.312.198/0001-20 / 347.625.401-10

E-MAIL DO INTERESSADO: BRENNOENG@GMAIL.COM / RJGALMEIDA@GMAIL.COM

TELEFONE: 062 99850-1599 / 062 994254180

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____
PATRICK GUIMARÃES RODRIGUES

RENATO DE FARIA (ASSOCIAÇÃO FEIRANTES)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 10/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.090, de 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 008/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa NCP Participações LTDA, que possui como objeto a locação de uma loja de uso comercial, com área de 163 m², situada à Avenida Mangalô, nº 205, sala 111, Qd. 01/06, Chácara 06, Setor Morada do Sol, Galeria Dona Beti, no Município de Goiânia - Goiás, para abrigar as instalações da Unidade do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL, no âmbito desta Secretaria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.245/91.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do contrato:

- **FISCAL: Adriano Marcus Tavares**, matrícula nº 385689, CPF nº 869.821.251-49, Coordenador da Unidade de Atendimento Presencial Mangalô (Atende Fácil Mangalô), da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR: Adriana Alves dos Santos**, matrícula nº 626970, CPF nº 771.340.601-87, Assistente Administrativo.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria-Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 11/2020**

Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL, a partir da data citada:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL				
Portaria	Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Data de Desligamento
038/2017	672238-01	Milene de Castro Molinari	Atendente	01/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de desligamento especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos
27 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº:6094/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/2/1/1/1/2/2019/BEE/PAGE
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO : GESTÃO DE CONTRATOS/ADITIVO/RENOVAÇÃO

DESPACHO N° 222/2020 -GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 006/2020 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos para a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 22 dias
do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 19557/2019/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 223/2020 -GAB

Acato a sugestão da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, constante no Despacho nº 12/2020 – DIRADM e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 008/2020 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** os procedimentos para Dispensa de Licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 21331/2019/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 224/2020 -GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, constante no Despacho nº 006/2020 – DIRADM e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 009/2020 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTO-RIZO** os procedimentos para Dispensa de Licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 21404/2019/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 235/2020 -GAB

Acato a sugestão da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, constante no Despacho nº 11/2020 – DIRADM e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 010/2020 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** os procedimentos para Dispensa de Licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 /2020**

PROCESSO: BEE Nº 20721/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

CONTRATADA: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS – EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – café torrado moído e açúcar cristal branco, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Despacho autorizativo nº 34/2020, Processo Eletrônico (Bee) nº 11319/2019, Ata de Registro de Preços nº 047/2019, Pregão Presencial nº 007/2019 - Sistema de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.601,70 (quatorze mil, seiscentos e um reais e setenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2020.1601.04.122.0028.2451.33903007.100.501

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: GOIÂNIA, 27 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 19557/2019/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como Parecer nº. 008/2020-ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e autorizo os procedimentos para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação de um sistema integrado de gestão de presença e controle de jornada de funcionários, em plataforma web, sob a forma de licenciamento temporário, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 21331/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como Parecer nº. 009/2020-ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e autorizo os procedimentos para aquisição de material de expediente e escritório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 21404/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Parecer nº 010/2020-ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e autorizo os procedimentos para contratação de empresa para a confecção de camisetas personalizadas, unissex, para os atendentes das unidades da Central de Relacionamento Presencial – Atende Fácil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/DANILO MARIANO FERREIRA, CPF nº 034.938.681-11; C/AGDA GOMES MOREIRA, CPF nº 012.737.641-02; C/MANOEL HENRIQUE CASCAO, CPF nº 190.380.621-68; C/SIMONE MARQUES DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 887.273.431-20; C/OSMAR TERCENIO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 370.059.951-04; C/RICARDO FERNANDES EVANGELISTA E SM, CPF nº 590.217.051-68; C/OSVALDO SCHIMIDT, CPF nº 052.174.581-00; C/ANA MARIA ALVES, CPF nº 195.880.701-04; C/ANA MARIA ALVES, CPF nº 195.880.701-04; C/AMARILDO FRANCISCO DE SOUSA, CNPJ nº 12.392.747/0001-11; C/ANA MARIA ALVES, CPF nº 195.880.701-04; C/JOSE VILMAR DE MENDONCA E ESPOSA, CPF nº 771.602.901-00; C/JOAO FIRMINO DA SILVA E OUTROS, CPF nº 032.233.611-20; C/ALBERTO GUIMARAES ROSA, CPF nº 149.183.231-20; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/JOSE MENDONCA TELES, CPF nº 002.768.631-00; C/CLEIDE ADORNO E BRANCO NUNES, CPF nº 590.821.351-91; C/BRUNA MONTREZOL DE ARAUJO SANTOS E ENZO MONTR, CPF nº 036.815.571-44; C/VITORIA EUGENIA LOPES DE FREITAS E ESPOSO, CPF nº 377.031.701-78; C/JERONIMO DIAS COELHO JUNIOR, CPF nº 392.295.131-72; C/BRUNA MONTREZOL DE ARAUJO SANTOS E ENZO MONTR, CPF nº 036.815.571-44; C/VITORIA EUGENIA LOPES DE FREITAS E ESPOSO, CPF nº 377.031.701-78; C/RAIMUNDO S DE SANTANA, CPF nº 069.712.291-34; C/ADEMAR VICENTE FERREIRA FILHO, CPF nº 059.123.851-91; C/CREUZA MARIA DANTAS, CPF nº 520.942.861-34; C/EUCLIDES BERNARDES PINTO, CPF nº 148.936.571-00; C/GLEIDMAR BATISTA DE SOUSA, CPF nº 815.493.501-53; C/ALVACYR MENELIK DE ASSUNCAO E ESPOSO, CPF nº 136.583.871-49; C/JORDANA KEILA ANDRADE, CPF nº 689.394.851-49; C/ANA ROQUETE GODOI OLIVEIRA CORREIA E SEU MARI, CPF nº 907.308.601-91; C/HELVIO MONFRENI, CPF nº 247.364.141-20; C/EGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 11.307.686/0001-84; C/EGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 11.307.686/0001-84; C/EGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 11.307.686/0001-84; C/AUREA TERCIA BRANDAO BRAZ, CPF nº 349.950.131-72; C/EBER MENDES DE LIMA, CPF nº 549.142.211-87; C/HELENA OLIVEIRA DA SILVA MENDONCA, CPF nº 771.602.901-00; C/MARIA EDNA DE OLIVEIRA, CPF nº 380.157.491-15; C/DANIELA DE ABRANTES FIGUEIREDO SOUZA E ESPOSO, CPF nº 000.293.011-06; C/NILSON JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 370.140.801-72; C/JULIO NASSER CUSTODIO SANTOS, CPF nº 234.271.401-72; C/JOSE ANTONIO STOCO, CPF nº 002.298.418-64; C/SOCIEDADE DE EDUCACAO INTEGRAL DE ASSISTENCIA, CNPJ nº 33.352.543/0001-27; C/MILTON DE JESUS COSTA E OUTROS, CPF nº 130.279.801-49; C/BENEDITA DE JESUS RIBEIRO, CPF nº 246.297.311-72; C/HUIZA ROCHA DA SILVA, CPF nº 006.112.615-29;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **24/01/2020**. ASS:
NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À
RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/NILI PADILHA, CPF nº 262.173.922-91; C/COLLECT ENTULHOS -FLAVIA CIPRIANO CARVALHO, CNPJ nº 22.411.837/0001-66; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/COLLECT ENTULHOS, CNPJ nº 22.411.837/0001-66; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/MARIA APARECIDA DE PAULA, CPF nº 253.205.721-15; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/ANTONIO DE LIRA SILVA, CPF nº 402.510.553-53; C/SANTOS E OLIVEIRA SERVICOS DE TRANSPORTES E D, CNPJ nº 26.969.427/0001-96; C/COLLECT ENTULHOS, CNPJ nº 22.411.837/0001-66; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/LIG BOM ENTULHOS, CNPJ nº 18.979.527/0001-75; C/LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 14.585.609/0001-84; C/METELUS DATIS, CPF nº 700.606.632-86; C/IRRADIACAO ESPIRITA CRISTA, CPF nº 044.662.331-87; C/JOAO HISSASSI YANO, CPF nº 003.368.661-00; C/TEREZINHA DO ESPIRITO SANTO NEVES, CPF nº 166.965.491-53; C/ADAO FLORENCIO MEIRA, CPF nº 166.727.551-87; C/SALUSTIANO LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 012.581.171-34; C/ALTAMIRO DE MOURA PACHECO, CPF nº 002.693.951-72; C/CATOLINO P DE OLIVEIRA, CPF nº 002.509.531-53; C/RENATA STEFANIA NUNES FERREIRA, CPF nº 907.251.901-91; C/SANDRO DUTRA E SILVA, CPF nº 426.273.621-00; C/ORLANDO DE MORAIS LOBO, CPF

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

nº 003.461.281-53; C/JALDO DE SOUZA SANTOS, CPF nº 002.840.841-15; C/LEILANE NERES DE SOUZA 01286118123, CNPJ nº 13.731.531/0001-04; C/SUNSET ADMINISTRADORA E EVENTOS, CNPJ nº 09.449.782/0001-15; C/SUNSET ADMINISTRADORA E EVENTOS, CNPJ nº 09.449.782/0001-15; C/SUNSET ADMINISTRADORA E EVENTOS, CNPJ nº 09.449.782/0001-15; C/SUNSET ADMINISTRADORA E EVENTOS, CNPJ nº 09.449.782/0001-15; C/KELLEN CARLOS DE SANTANA BARBOSA, CPF nº 008.979.891-04; C/JULIENE APARECIDA MOREIRA ALVES VIEIRA, CPF nº 009.149.071-58; C/ARTHUR FRAGA GUIMARAES, CPF nº 009.434.161-32; C/FELICIO ABIB TOBIAS, CPF nº 014.382.711-15; C/SELMA APARECIDA DE AMORIM, CPF nº 014.581.931-01; C/ANTONIO PINTO FILHO, CPF nº 014.077.831-49; C/JOSE OLIMPIO RIBEIRO FILHO, CPF nº 014.134.651-53; C/JULIANA ARRAIS DE MORAIS MOREIRA MINASI, CPF nº 014.158.471-85; C/MARIA DO ROSARIO JUBE NICKERSON, CPF nº 014.170.701-10; C/ESPOLIO DE VICENTE PEIXOTO DE ALENCAR, CPF nº 014.176.491-00; C/OTAVIANO LOPES CORREIA, CPF nº 014.201.601-25; C/LUIZ GUSTAVO SANTOS SILVA, CPF nº 507.187.461-04; C/GERALDO GONZAGA DE CASTRO, CPF nº 012.898.531-34; C/MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 040.130.501-53; C/SOPHIA FERREIRA PINHEIRO, CPF nº 013.131.601-05; C/ELDERSON HOLANDA, CPF nº 012.539.271-03; C/ANDRE HENRIQUE SANTANA, CPF nº 012.632.421-20; C/FABIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 012.660.961-67; C/THARICK THAYNAN SILVA DINIZ, CPF nº 012.736.791-80; C/SANTIAGO RODRIGUES DE LIMA E OUTROS, CPF nº 840.595.911-49; C/SANTIAGO RODRIGUES DE LIMA E OUTROS, CPF nº 840.595.911-49; C/LUANNA DEISY DE ARAUJO, CPF nº 013.237.311-48; C/DIONICE MARTINS DE MELO, CPF nº 193.677.081-49; C/ESPOLIO DE FRANCISCO DA LUZ, CPF nº 013.554.651-68; C/JOSE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 013.566.741-00; C/MARIA AUGUSTA SILVA, CPF nº 013.765.961-05; C/ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AGUIAR, CPF nº 592.105.241-87; C/JOSE BUENO, CPF nº 013.947.381-53; C/ESPOLIO DE JOAO FERREIRA DE ARAUJO, CPF nº 013.949.401-49; C/MELQUISEDEQUE DOS SANTOS GONCALVES, CPF nº 023.660.171-70; C/MOACI TAVARES, CPF nº 023.965.641-53; C/MARLENE MARIA FERREIRA CANDIDO, CPF nº 440.047.611-15; C/REGINA LUCIA COELHO, CPF nº 121.933.481-20; C/ANTONIO FERREIRA DE FARIA NETTO, CPF nº 547.781.821-20; C/VILMA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 467.434.801-34; C/MARIA CRISTINA ARAUJO, CPF nº 464.198.961-34; C/JUDSON SANDER DA COSTA, CPF nº 103.628.943-53; C/EDILENE CARVALHO DOS SANTOS TELES, CPF nº 492.350.101-44; C/WEVERSON JOSE DA SILVA, CPF nº 000.130.091-17; C/ADILSON LUZO GONCALVES, CPF nº 016.132.298-01; C/MANOEL DIAS NEVES, CPF nº 040.325.781-68; C/ASSUERIO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, CPF nº 043.246.311-90; C/ALEXANDRE RODRIGUES DO CARMO, CPF nº 578.119.971-34; C/SANDRA SIMOES ALVES, CPF nº 341.310.861-15; C/JOSE APARECIDO DE MATOS, CPF nº 484.831.841-68; C/SERGIO MARQUES DE CARVALHO, CPF nº 248.526.248-95; C/VALDELICE XAVIER DE SOUSA MELO, CPF nº 409.816.731-04; C/CIRINEU DE ALMEIDA E OUTROS, CPF nº 036.875.891-53; C/MARIA JOSE FERNANDES FIGUEIROA, CPF nº 193.446.001-04; C/VALTER SALES ALBUQUERQUE, CPF nº 083.663.491-87; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/JOSE APARECIDO DE MATOS, CPF nº 484.831.841-68; C/JAIR GOMES DE ARAUJO, CPF nº 124.011.451-68; C/NILMA MARIA PEREIRA, CPF nº 082.760.641-91; C/PEDRO HENRIQUE LOPES DORNELAS, CPF nº 006.270.581-40; C/MARIA NEITA MODESTO, CPF nº 271.496.091-04; C/FERNANDA CARDOSO DA MOTA, CPF nº 530.546.281-91; C/RENATO RODRIGUES PEREIRA MATOS, CPF nº 691.311.121-53; C/DENISE LILIAN DE ALMEIDA, CPF nº 009.196.411-30; C/CARLOS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças[illegible]

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/CLAUDETH FERREIRA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA, CPF nº 812.967.891-87; C/MARAISA BORGES CHAUD, CPF nº 007.505.041-29; C/ESPOLIO DE IEDA MARIA LEONEL PAIVA, CPF nº 263.620.231-53; C/LEONARDO ANDRADE ABREU, CPF nº 698.209.611-49; C/INALDA RIBEIRO DE SIQUEIRA CINTRA, CPF nº 134.139.371-20; C/LOURIVAL DIAS DE CARVALHO, CPF nº 165.835.311-00; C/TELMA MARIANO VIEIRA E OUTROS, CPF nº 622.922.771-15; C/GLAUCIA DIAS UTO, CPF nº 929.430.981-91; C/HUDSTON BAIMA COSTA MORAES, CPF nº 656.264.861-00; C/CLEONICE ROSA DOS SANTOS, CPF nº 853.882.381-72; C/JEANE MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 641.252.701-04; C/WILAME CONSTANTINO DA SILVA, CPF nº 130.349.521-04; C/TANIA MARA DE FREITAS, CPF nº 484.629.851-53; C/JOSE RONALDO DE OLIVEIRA, CPF nº 303.474.161-87; C/ELIAS BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº 194.650.251-00; C/WAMBASTHER ALVES, CPF nº 713.123.311-00; C/ESPOLIO DE SEBASTIAO SELLANI, CPF nº 004.568.101-53; C/ADMILSON FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 877.235.061-04; C/AILTON DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA, CPF nº 351.109.021-00; C/REGILENE MONTALVAO ALMEIDA E OUTROS, CPF nº 276.609.821-68; C/FABRICIO GODOI, CPF nº 849.090.131-72; C/DELIO LEANDRO DO PRADO NOVAIS, CPF nº 798.959.991-00; C/MARIA ROSA DE JESUS BERNARDINO E ESPOSO, CPF nº 124.270.121-49; C/ESPOLIO ANA CANDIDO CZEREWUTA, CPF nº 250.908.011-34; C/SELMA MARIA DE JESUS ARAUJO, CPF nº 779.383.211-68; C/CRISTINA NUNES MACHADO, CPF nº 422.565.771-04; C/WILLIAN NUNES, CPF nº 228.985.221-04; C/NIVALDO CARVELO CARVALHO, CPF nº 021.376.151-34; C/GRACIE MARY CLIMACO, CPF nº 247.656.271-87; C/LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS E SM, CPF nº 824.419.011-68; C/ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 049.086.271-34; C/ARLINDA S DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF nº 067.337.511-00; C/HELIE NE SILVA GONZAGA E OUTRA, CPF nº 992.440.551-04; C/AMARILIS FERNANDES MOTA SANTOS, CPF nº 456.278.191-20; C/RAQUEL ADI GONCALVES MACHADO, CPF nº 026.425.571-20; C/CELSO DIVINO PORFIRIO, CPF nº 227.895.371-00; C/LIESE DA CUNHA BASTOS, CPF nº 371.005.131-20; C/CLEBER NUNES TEIXEIRA, CPF nº 038.539.966-98; C/SERGIO BATISTA GONDIM, CPF nº 031.208.841-89; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS, CPF nº 124.737.821-72; C/ALUISIO CABRAL, CPF nº 004.567.641-00; C/ADEVALDO ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 282.888.901-72; C/JOSE RIBEIRO FILHO, CPF nº 118.185.301-04; C/WAGNER GONCALVES, CPF nº 166.395.291-49; C/AUQUISIO MAMEDE CORREA, CPF nº 010.628.161-53; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/CLAUDIO MICLOS LEAO E ESPOSA, CPF nº 834.098.901-49; C/DARSI COTRIM DE CARVALHO LIMA, CPF nº 607.510.701-06; C/LIESE DA CUNHA BASTOS, CPF nº 371.005.131-20; C/MARIA VALDECI RIBEIRO VILAS BOAS, CPF nº 385.125.991-20; C/SEBASTIAO COELHO FILHO E OUTRA, CPF nº 195.146.701-91; C/ANA CRISTINA DA SILVEIRA LEAL E OUTROS, CPF nº 035.150.851-14; C/JOSE APARECIDO DE MATOS, CPF nº 484.831.841-68; C/WALDIVINO DE SOUSA, CPF nº 158.745.401-72; C/JOSE JOVAL BISPO, CPF nº 288.628.806-34; C/INGLID LEMES CORREA, CPF nº 027.289.221-10; C/LIESE DA CUNHA BASTOS, CPF nº 371.005.131-20; C/DIVINO ALDAIR DOS SANTOS, CPF nº 508.192.321-49; C/ESPOLIO DE ANTONIA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 508.263.791-68; C/ESPOLIO DE CYLLENEU NUNES NOGUEIRA, CPF nº 017.739.841-87; C/SERGIO MELO DE MORAIS, CPF nº 800.300.681-34; C/ODETE MORAIS DIAS E OU, CPF

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

nº 932.327.561-15; C/SIMONE S FERREIRA E SILVANA S FERREIRA, CPF nº 440.807.511-68; C/ISENILDE FRANCA DA SILVA, CPF nº 974.868.500-44; C/JOSE DJALMA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 589.686.441-87; C/MISAEEL VIEIRA DA SILVA E SM, CPF nº 434.134.801-97; C/ANA PAULA FERREIRA DE MORAIS, CPF nº 002.366.071-62; C/LUIZ CARLOS CHAVES, CPF nº 131.450.291-34; C/RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 300.077.041-00; C/PAULO ROGERIO DA SILVA, CPF nº 805.153.201-53; C/EDNEI JOSE SOARES E ESPOSA, CPF nº 833.735.511-53; C/SILVANEIDE ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 592.196.881-15; C/ANTONIO PEDRO DE SANTANA FILHO, CPF nº 586.265.901-30; C/ENIO ALVES RODRIGUES, CPF nº 310.400.391-20; C/JERDIVANIA MARTINS, CPF nº 802.571.431-49; C/CARLOS ALBERTO FARIAS E OUTRA, CPF nº 364.780.401-00; C/NIVALDO CARVELO CARVALHO, CPF nº 021.376.151-34; C/PLINIO LUCAS FALCAO, CPF nº 808.904.231-72; C/PEDRO EVANGELISTA DE LIMA, CPF nº 122.270.211-87; C/IVANETE MEDEIROS LOPES, CPF nº 347.339.731-87; C/EDSON ROMANO DE SOUSA, CPF nº 710.996.381-00;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **23/01/2020**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DE CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, NOS TERMOS DA LEI 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: ESCOLA PROFESSORA MODESTINA LTDA - ME - CNPJ: 33.383.126/0001-41; JOSE NETO DA SILVA DINIZ 38017270259 - CNPJ: 19.984.795/0001-48; SUNSET ADMINISTRADOURA E EVENTOS - CNPJ: 09.449.782/0001-15. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 24 de janeiro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ABDUL HAMID SEBBA - CPF: 002.447.911-04; ABNAIR CANDIDO DE SOUZA 71031405100 - CNPJ: 20.808.748/0001-22; ADAIL JOSE PREGO - CPF: 130.588.431-00; ADEIRSON FELICIO RIBEIRO - CPF: 168.347.981-53; ADREAN COSTA NUNES - CPF: 955.319.041-34; AGIL ENTULHOS EIRELI ME - CNPJ: 19.648.307/0001-21; ALEX DA SOLIDADE SANTOS - CPF: 009.360.953-18; ALFREDO DA ROCHA ARAUJO FILHO - CPF: 191.851.381-34; ALINE ALMEIDA PRATA PINTO E OUTROS - CPF: 917.109.441-53; ALMIRO FRAGA OLIVEIRA - CPF: 157.992.201-53; ALSUERES MARIANO CORREIA JUNIOR - CPF: 433.500.460-53; ALTAMIRO DE MOURA PACHECO - CPF: 002.693.951-72; ANA CRISTINA DAIA LOBO - CPF: 454.611.041-34; ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO - CPF: 211.503.461-91; ANA PAULA PIRES DE ALCANTARA - CPF: 009.279.801-26; ANDRE LUIZ DA SILVA FREIRES - CPF: 003.042.761-46; ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA - CPF: 397.762.471-72; ANTONIO EDUARDO DA SILVA - CPF: 242.605.921-49; ANTONIO JOSE DOS SANTOS - CPF: 125.057.491-91; ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE - CNPJ: 17.358.309/0001-50; APARECIDA MARIA DE PAULA E OUTRO - CPF: 533.536.921-34; ARIDEVAL GONCALVES MAROPO - CPF: 078.414.398-65; BENTO MEDEIROS DE VASCONCELOS - CPF: 968.793.601-06; BRAS LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - - CNPJ: 15.623.767/0001-44; CARLOS ALEXANDRE FERREIRA 99574306100 - CNPJ: 18.874.467/0001-26; CARLOS DE SOUSA BRITO - CPF: 012.222.281-49; CATOLINO P DE OLIVEIRA - CPF: 002.509.531-53; CLAUDETH FERREIRA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA - CPF: 812.967.891-87; CLEUSA ALVES FERREIRA - CPF: 549.008.081-72; CLEUSA MARTINS CARDOSO SOUSA - ME - CNPJ: 21.052.472/0001-68; COMETA ENTULHOS LTDA - CNPJ: 13.656.931/0001-94; CSL BROTHERS LTDA - CNPJ: 14.371.552/0001-10; CYLINEU GIOLO - CPF: 041.665.661-72; D M D COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME - CNPJ: 21.154.060/0001-39; DAVIO EUGENIO DE OLIVEIRA 87754380110 - CNPJ: 13.580.761/0001-01; DELCIONE SILVEIRA - CPF:

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

002.636.991-53; DEONE APARECIDA DA COSTA GAMA E ESPOSO - CPF: 008.615.651-93; DEOSDETE DOMINGOS SILVA - CPF: 122.511.511-68; DERLY COSTA DA SILVA - CPF: 587.728.471-15; DILCE DE OLIVEIRA MARIANO - CPF: 127.429.021-04; DILZENA FERREIRA TAVARES - CPF: 656.201.781-53; DINAIR VARGAS VIEIRA DE LIMA - CPF: 494.050.041-15; DOMINGOS NONATO DO BOMFIM - CPF: 002.738.051-34; DULCIMAR MENDES DA SILVA - CPF: 835.494.049-72; EDIVAN SILVEIRA DE LIMA - CPF: 337.152.891-04; EDMAR TEIXEIRA SILVA - CPF: 879.383.911-15; EDSON VELOSO VIEIRA - CPF: 009.655.101-15; ELAINE M M DA COSTA - CNPJ: 00.181.203/0001-21; ELEM DUTRA VIEIRA - CPF: 337.106.271-68; EMILIO VELOSO DO CARMO - CPF: 017.990.021-87; ESPOLIO DE JOSE ARRUDA DA SILVA - CPF: 001.530.101-00; ESPOLIO HERMANO ELIAS DA ROCHA - CPF: 057.776.741-00; FABRICIO MACIEL E OUTROS - CPF: 279.942.791-04; FRANCISCO LUDOVICO ALMEIDA NETO - CPF: 002.849.551-91; FREDERICO JARDINI RORIZ E SILVA - CPF: 599.554.901-44; GERALDO CONCEICAO DE JESUS - CPF: 471.075.615-53; GIOVANI DA VEIGA LOBO COLICHIO E ESPOSA - CPF: 261.197.221-49; GOIAS ENTULHOS LTDA - ME - CNPJ: 20.911.942/0001-39; GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUACOES EIRELI ME - CNPJ: 16.888.791/0001-78; GUMERCINDO DIOGENES DA ROCHA - CPF: 003.970.401-72; HAMILTON FARIAS LIMA - CPF: 002.913.071-91; HEDI-LAMAR SILVA DE CARVALHO - CPF: 231.484.891-87; HELENITA PIRES CARNEIRO - CPF: 056.000.141-04; HELIO CEZAR LUCAS DE OLIVEIRA - CPF: 242.606.900-78; HENRIQUE DA SILVA CRUZ CANHETE - CPF: 046.482.831-71; HERNANI VAZ KRUGER E ESPOSA - CPF: 463.368.421-34; ITAMAR JOSE DA COSTA CARDOSO - CPF: 146.407.401-15; IVONE FRANCO CABRAL - CPF: 196.804.811-15; J. B. RICART - TOP ENTULHOS ME - CNPJ: 20.122.760/0001-89; J. RODRIGUES FERREIRA - EIRELI - ME - CNPJ: 25.434.553/0001-83; J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.377.682/0001-00; JEANN FABIO LOPES ALMEIDA E OU - CPF: 598.340.051-72; JEOVANA PEREIRA ROCHA - CPF: 276.927.281-00; JOAO BATISTA CORREIA ANICETO - CPF: 431.483.791-87; JOAO CARDOSO DE ALMEIDA - CPF: 056.071.401-72; JOAO CARLOS SANTOS CARDOSO - CPF: 438.887.637-20; JOAO GILBERTO RAGONEZI - CPF: 281.885.511-04; JOAO HISSASSI YANO - CPF: 003.368.661-00; JOAQUIM NATIVO MACHADO - CPF: 016.460.361-15; JONATHAN GLEIK VIEIRA - CPF: 911.014.501-00; JOSE EDSON SILVA CARVALHO - CPF: 263.678.401-25; JOSE EDUARDO BARBIERI E ESPOSA - CPF: 216.619.188-67; JOSE ELIAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DA SILVA - CPF: 168.046.271-72; JOSE FARIAS NETO - CPF: 585.852.901-10; JOSE MARIA FILHO - CPF: 677.551.864-15; JOSIENE RIBEIRO DA SILVA - CPF: 009.706.481-54; JURGEN ARTHUR STURM BERNARDES FILHO - CPF: 003.170.641-00; KEITH MIRELLY DE JESUS FIGUEIREDO E OUTRA - CPF: 025.054.031-20; LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA - CNPJ: 14.585.609/0001-84; LIDIA BEZERRA DE TOLEDO VIEIRA - CPF: 879.990.481-00; LOURANNY FERREIRA MOTA - CPF: 009.814.201-17; LOURIVAL PEREIRA DA SILVA - CPF: 127.082.831-20; LUCIA MARIA GONCALVES DA SILVA - CPF: 008.870.286-32; LUIZ ANTONIO DA SILVA FREITAS - CPF: 233.569.361-15; LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA - CPF: 565.912.171-34; MACARENA PUB LTDA - CNPJ: 28.498.674/0001-87; MANOEL LEAL DOS SANTOS - CPF: 031.391.401-00; MARCIA GONCALVES CAETANO - CPF: 624.299.141-15; MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS - CPF: 214.559.868-52; MARCOS ALAN DA COSTA - CPF: 382.015.691-72; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES - CPF: 281.154.061-04; MARIA JOSE SIQUEIRA BEZERRA - CPF: 011.350.321-06; MARIA PEREIRA BATISTA - CPF: 220.790.841-00; MARIO HELIO BORGES - CPF: 260.755.711-91; MASTER ENTULHOS - INDUSTRIA COMERCIO E SERVIC - CNPJ: 06.922.607/0001-05; MAX ENTULHOS LTDA ME - CNPJ: 14.718.638/0001-77; MIGUEL FERREIRA DE AZARA NETO - CPF: 010.361.711-67; MIRANIDES ESTEVES DE MATOS - CPF: 195.155.021-87; MIX SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.517.075/0001-59; MONTANA STEAKHOUSE BAR E RESTAURANTE EIRELI - CNPJ: 21.387.544/0001-28; NELSON LUIS IRIBARREM SILVEIRA - CPF: 318.707.400-68; NILZA MATIAS DE SOUSA E OUTRO - CPF: 003.950.891-90; NIVALDO DA SILVA RIBEIRO - CPF: 383.177.291-68; OLAIR ALVES DE QUEIROZ - CPF: 002.748.951-53; OLIVEIROS CANDIDO QUEIROZ - CPF: 002.683.051-53; ONIX ENTULHOS LTDA - CNPJ: 11.916.890/0001-00; ORLANDO NASCIMENTO - CPF: 081.662.501-87; OSMAR FERNANDES E SILVA 13427156168 - CNPJ: 19.968.748/0001-00; OVIDIO INACIO CARNEIRO - CPF: 003.339.481-49; PAPA ENTULHOS LTDA - ME - CNPJ: 13.659.995/0001-49; PAULO CEZAR SANTOS - CPF: 009.049.441-58; PAULO HELIO MOREIRA - CPF: 135.166.551-00; PAULO TARSO DAHER - CPF: 075.290.741-72; PEDRO SERGIO DOS SANTOS - CPF: 330.298.141-49; PETER ERNST SONNENBERG - CPF: 002.833.121-49; RAFAEL & DEL GROSSO LTDA - CNPJ: 08.289.306/0001-11; RAIMUNDO AGUIAR ALVES DA SILVA - CPF: 134.933.451-00; RAIMUNDO APRIGIO DOS ANJOS - CPF: 548.484.311-15; RAMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 28.652.660/0001-

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

76; RAQUEL ALVES DA SILVA BASTOS - CPF: 965.644.741-72; RENATO BARCAT NOGUEIRA - CPF: 002.044.631-49; RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA - CPF: 004.251.791-50; RENATO HENDRIGO ALVES CARNEIRO - CPF: 012.250.686-30; RENOVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.422.577/0001-07; RIBEIRO LOCACOES LTDA ME - CNPJ: 17.007.819/0001-83; RIZNEY SILVA LIMA - CPF: 791.029.641-04; ROBERTO CARLOS DE MORAIS E OUTRA - CPF: 336.301.271-34; RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 10.458.815/0001-72; RODOVIA SINALIZACAO PLACAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.940.981/0001-50; ROGERIO DE MEDEIROS BRAZ - CPF: 588.641.991-87; ROMARIO PINHEIRO DA SILVA FILHO - CPF: 188.500.571-72; RONEY JOSE DA SILVA - CPF: 125.134.231-00; ROSA CHRISTINA ABRANTES FIGUEIREDO - CPF: 195.153.831-53; RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 197.987.681-91; SALOS MENDES TELES - CPF: 233.541.191-87; SANTOS E OLIVEIRA SERVICOS DE TRANSPORTES E D - CNPJ: 26.969.427/0001-96; SERGIO DA COSTA TEIXEIRA - CPF: 009.442.111-00; SPE GOYZES INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 21.511.053/0001-47; TANIA ASSIS GUIMARAES - CPF: 255.925.481-68; TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 01.189.097/0001-95; TELBIA DA SILVA PEIXOTO SOUZA - CPF: 989.257.921-68; TELE ENTULHO LTDA ME - CNPJ: 01.881.958/0001-00; THAIS CARDOSO NAVES - CPF: 983.056.621-87; TOP LOC - SERVICOS, LOCACOES E TRANSPORTES L - CNPJ: 18.943.307/0001-91; TWA ENTULHO LTDA - CNPJ: 11.781.524/0001-83; VALDECY DIAS SOARES - CPF: 072.827.101-04; VALDINEY CONCEICAO PIRES ME - CNPJ: 28.555.455/0001-92; VALDIR QUINTINO DA ROCHA E ESPOSA - CPF: 266.880.856-15; VALERIO SOUTO DE SOUZA - CPF: 178.126.312-49; VALTER BRETAS - CPF: 124.901.481-68; VANUSA MARQUES DE OLIVEIRA - CPF: 003.357.451-05; VICENTE GUERRA - CPF: 700.608.841-00; VIVIANE SOUSA CUNHA - CPF: 881.716.201-91; W K EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA - ME - CNPJ: 12.592.892/0001-46; WESLEY SANTOS OLIVEIRA DA SILVA 72713445191 - CNPJ: 20.736.867/0001-17; WILTON ALVES BRANQUINHO - CPF: 322.956.931-87; WILTON AZEVEDO DE SOUZA - CNPJ: 19.578.778/0001-00; WILTON LUIZ ALVES MARRA - CPF: 124.990.641-53; ZILDA VASCONCELOS DA SILVA - CPF: 529.568.901-82. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 24 de janeiro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0310/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2657, de 22 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 61 a 63 verso, e conforme o contido no Processo nº 71058557/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **VANDERLUCIA BATISTA PITALUGA**, matrícula nº 480649-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-4, à razão de 01(um) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias / 05 (cinco) anos, **a partir 07 de agosto de 2017**, data de seu requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0311/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2672, de 22 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 64 a 66 verso, e conforme o contido no Processo nº 72800605/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **NILDILENE BARBARA MARQUES**, matrícula nº 1050150-02, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, à razão de 01(um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir 02 de janeiro de 2018**, data de seu requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0312/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4724 de 03 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 84 a 86 e conforme o contido nos Processos nºs 74085393/2018, 48838821/2012 e 5637759/1992.

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **MARIA DO SOCORRO ZACARIAS RODRIGUES**, matrícula nº 105635-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

15.07.1985 a 26.12.1991, totalizando 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias,

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 06 anos, 05 meses e 12 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 28/01/2020 - 09:41

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0313/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4726 de 03 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 90 a 92 e conforme o contido nos Processos nºs 71004619/2017 e 19795772/2020, 22092944/2003 e 64130889/2015.

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **SEBASTIAO TAVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 83526-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

07.07.1982 a 30.09.1984, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte quatro) dias,

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 02 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0314/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4870 de 16 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 52 a 54 e conforme o contido nos Processos nºs 76090491/2018 e 55277231/2013.

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 26484-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

30.09.1983 a 01.10.1984, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias,

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 00 mês e 02 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0315/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Despacho nº 1367, de 30 de novembro de 2019, da Gerência de Recrutamento, Seleção Promoção e Progressão Funcional, desta Secretaria, às fls. 44 e 45, conforme o contido no Processo nº 63277312/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDREA GONÇALVES DE MELO**, matrícula nº 477060-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0316/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, assim como Parecer 2818, de 25 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13 a 19, conforme o contido no Processo nº 79825531/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DEBORA SOUZA LEMES**, matrícula nº 1390082-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0317/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2685, de 11 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 32 a 35 verso, conforme o contido no Processo nº 45724905/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NATANAEL DA SILVA BARROSO**, matrícula nº 918873-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0318/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2578, de 22 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17 a 20 verso, conforme o contido no Processo nº 78518511/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCIO CABRAL FERREIRA**, matrícula nº 725099-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0319/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 155, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 40353461/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON GOMES BARBOSA RIBEIRO**, matrícula nº 210048-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.08.2012 a 13.08.2017**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0320/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 38, de 06 de janeiro de 2020, às fls. 21 e 22, da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 80156413/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON DA TRINDADE FERNANDES**, matrícula nº 107131-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 75 (setenta e cinco) dias remanescentes da **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.02.1995 a 21.02.2000**, no período de **12 de janeiro de 2020 a 26 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0321/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 58, de 06 de janeiro de 2020, às fls. 50 e 51, da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 64312383/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVANA ALVARENGA DA SILVA FARIA**, matrícula nº 332062-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.11.2012 a 03.11.2017**, no período de **15 de fevereiro de 2020 a 14 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0322/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, assim como Parecer nº 2838, de 27 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 16 a 20, conforme o contido no Processo nº 79886319/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KENIA HABERL DE LIMA**, matrícula nº 796530-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), a partir de 15 de agosto de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 20 do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0323/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 131, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14, conforme o contido no Processo nº 81208344/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 19 de novembro de 2019, **os efeitos da PORTARIA Nº 1526** de 28 de março de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **SARA STEPHANIE RIBAS CORTEZ**, matrícula nº 1067990-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0324/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 141, de 10 de janeiro de 2020, desta Pasta, às fls. 12 e 13, conforme o contido no Processo nº 81218331/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 04 de novembro de 2019, **os efeitos** da **PORTARIA Nº 3682** de 26 de novembro de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **MAYARA COUTO SARDINHA SILVA**, matrícula nº 1059890-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0325/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 141, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, conforme o contido no Processo nº 81218331/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 19 de novembro de 2019, **os efeitos da PORTARIA Nº 3134** de 15 de julho de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **DANIELA DOMINGUES BORGES DE ALMEIDA**, matrícula nº 729884-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0326/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 5258, de 18 de dezembro de 2019, desta Pasta, às fls. 14 e 15, conforme o contido no Processo nº 80792824/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 18 de outubro de 2019, **os efeitos** da **PORTARIA Nº 1105** de 18 de junho de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **ANDRESSA SANT ANA RODRIGUES DE MELO MOURA**, matrícula nº 1064355-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0327/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 140, de 10 de janeiro de 2020, desta Pasta, às fls. 14 e 15, conforme o contido no Processo nº 81264619/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 04 de novembro de 2019, **os efeitos** da **PORTARIA Nº 4937** de 11 de novembro de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **SHEILA JEREMY DE CLERMON PINEROLO ALMEIDA CASTRO**, matrícula nº 248754-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0328/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 134, de 10 de janeiro de 2020, desta Pasta, às fls. 14 e 15, conforme o contido no Processo nº 81352313/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 03 de dezembro de 2019, **os efeitos** da **PORTARIA Nº 606** de 03 de abril de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **IARA REGINA DOS REIS SÁ**, matrícula nº 898422-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0329/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015 e a vista do Despacho nº 025/2019 da Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas, contido no processo nº 81492409/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar designados, nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2019, nos termos do Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, artigos 12, 13 e 14, os servidores abaixo relacionados como instrutores do curso para capacitação dos servidores da AGETUL referente aos assuntos NR-01, NR-04, NR-06, NR-09, NR-12 e NR-35, conforme a seguir especificado.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	HORAS/AULAS
Amarildo Pereira, matrícula 83658	Procurador do Município	Bacharel em Direito / Especialista em Gestão Pública	04h/a*
Celmo de Almeida Ferreira Filho, matrícula 1206885	Assistente Administrativo / Técnico em Segurança do Trabalho	Gestor de Segurança / Técnico em Segurança do Trabalho	16h/a*
Priscila Fernanda Ribeiro Marcelino, matrícula 858331	Assistente Administrativo / Técnica em Segurança do Trabalho	Tecnólogo em Gestão Ambiental / Técnico em Segurança do Trabalho	02h/a*
Raudeny Teixeira Costa, matrícula 996335	Assistente Administrativo / Técnico em Segurança do Trabalho	Bacharel em Direito / Técnico em Segurança do Trabalho	02h/a*

**ministrada dentro do horário normal de serviço - 2,70 UPV Hora/Aula*

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito **retroativo aos dias 17, 18 e 19 de junho de 2019.**

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Victoria - 28/01/2020 - 09:44

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0330/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3201, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 40 e 41 e conforme o contido no Processo nº 51007751/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as PORTARIAS Nº 099 de 12 de dezembro de 2012 – AMTEC, e **PORTARIA Nº 4944** de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º - Considerar concedida ao servidor **GIOVANNI GONDIM DE CASTRO**, matrícula nº 391824-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.05.2010 a 30.04.2015**, no período de **01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013**.

Art. 3º - Considerar concedida ao servidor acima mencionado, 30 (trinta) dias restantes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.05.2010 a 30.04.2015**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007.

PORTARIA LUCIANA - 28/01/2020 - 09:44

Prefeitura de Goiânia / Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0331/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 0012, de 03 de janeiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 26 a 44 e conforme o contido no Processo nº 75350970/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALVARO LUIZ XAVIER NUNES**, matrícula nº 178063-01, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 22 de agosto de 2018, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0332/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 07, de 02 de janeiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 20 a 25 e conforme o contido no Processo nº 74764461/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTINA DUARTE DE NOVAIS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 194042-01, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 20 de junho de 2018 até 12 de novembro de 2018, data anterior à sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0333/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 0048, de 10 de janeiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 17 a 22 e conforme o contido no Processo nº 76191328/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ZENY MORAIS FONTENELE**, matrícula nº 74004-01, ocupante do cargo Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 12 de novembro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0334/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 0024, de 07 de janeiro de 2020, da Procuradoria Espacial Previdenciária, às fls. 22 a 27 e conforme o contido no Processo nº 77607480/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE FRADICO DA SILVA**, matrícula nº 78140-01, ocupante do cargo Artífice de Serviços e Obras Públicas, a disposição da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 01 de março de 2019, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0335/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 0015, de 03 de janeiro de 2020, da Procuradoria Espacial Previdenciária, às fls. 14 a 19 e conforme o contido no Processo nº 77945652/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CONSUELO VIDICA FRANÇA**, matrícula nº 99007-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 25 de março de 2019, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0336/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 0049, de 10 de janeiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 18 a 23 e conforme o contido no Processo nº 75848617/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CELIO DA SILVA ROCHA VIDAL**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, matrícula nº 84786-01, lotado à época na Guarda Civil Metropolitana, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 11 de outubro de 2018 até 07 de fevereiro de 2019, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0337/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 0016, de 06 de janeiro de 2020, da Procuradoria Espacial Previdenciária, às fls. 31 a 36 e conforme o contido no Processo nº 73041406/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS UGO GIANNOTTI**, matrícula nº 572462-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 19 de janeiro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0338/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 019, de 07 de janeiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 41 a 46 e conforme o contido no Processo nº 64546406/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LAUDIMAR FERREIRA DE CAMARGO**, matrícula nº 234974-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, a disposição à época na Controladoria Geral do Município, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 16 de janeiro de 2016 até 25 de janeiro de 2016, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0339/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 1295, de 19 de dezembro de 2019, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 54 a 59 e conforme o contido no Processo nº 76441588/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALINE SARDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 397369-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 23 de abril de 2019 até 05 de dezembro de 2019, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0340/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 1285, de 18 de dezembro de 2019, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 28 a 33 e conforme o contido no Processo nº 78721880/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SONIA LUCIA DE QUEIROZ DIAS ROSA**, matrícula nº 206458-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 15 de maio de 2019, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

Waldete- 28/01/2020 - 09:50

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0341/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 1286, de 18 de dezembro de 2019, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 34 a 40 e conforme o contido no Processo nº 78738189/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELFANES VIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 183610-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 16 de maio de 2019, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0342/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 1309, de 27 de dezembro de 2019, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 25 a 30 e conforme o contido no Processo nº 75731647/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOEL EVANGELISTA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 78662-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0343/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 1276, de 17 de dezembro de 2019, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 26 a 32 e conforme o contido no Processo nº 75761481/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIEZIR FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 78891-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 03 de outubro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0344/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 1705, de 26 de fevereiro de 2014, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 35 e 36 e conforme o contido no Processo nº 50669084/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDGARD ROCHA**, matrícula nº 22594-01, ocupante do cargo Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 22 de janeiro de 2014, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0345/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 1306, de 26 de dezembro de 2019, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 22 a 27 e conforme o contido no Processo nº 74867286/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ABADIA LOURENCO**, matrícula nº 534854-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0346/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 1279, de 17 de dezembro de 2019, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 31 a 37 e conforme o contido no Processo nº 76929831/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 89737-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 17 de janeiro de 2019 até 21 de fevereiro de 2019, data anterior à sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0347/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 3119, de 21 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 65973952/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VALDETE DA SILVA CAMARGO**, matrícula nº 453285-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 05 de maio de 2016, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0348/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 125, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81396493/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILIANE TOSTA COSTA**, matrícula nº 816566-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 296 de 27 de dezembro de 2017, no período de **27 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Victoria - 28/01/2020 - 09:50

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0349/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5352, de 20 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 80011148/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MAZARELO SIQUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 215708-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Controladoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.01.2008 a 18.01.2013**, no período de **01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0350/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2871, de 20 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15 a 19 verso, conforme o contido no Processo nº 76957606/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **THAIS CARRIJO DE SOUZA**, matrícula nº 1235940-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 28/01/2020 - 09:54

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0351/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2876, de 02 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13 a 19, conforme o contido no Processo nº 76886911/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DANUBIA JORGE DA SILVA**, matrícula nº 1331574-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0352/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso VI, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, assim como o Parecer 2747, de 02 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15 a 19, conforme o contido no Processo nº 79589306/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSANE ELIAS DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 700150-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 25 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0353/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 111, de 09 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo 80602383/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ILZA ALMEIDA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 809-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.11.2003 a 21.11.2008**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 3 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0354/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 110, de 09 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo 81017271/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **BALTAZAR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 93157-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.08.1988 a 25.09.1993**, no período de **02 de janeiro de 2020 a 01 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0355/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 4599, de 06 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 33 e 34, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 24445437/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 5517 de 20 de dezembro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **SILBANEI DIVINA DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 393630-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao contrato e período aquisitivo, para considerar como sendo correto **393630-02** e **04.01.2010 a 03.01.2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0356/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 108, de 09 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81185182/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EVERTON ALVES DE MENDONÇA**, matrícula nº 597988-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0357/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 103, de 09 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 80097557/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 935328-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **16 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0358/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 107, de 09 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 72479874/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ISABELA TORRES BATISTA NEVES**, matrícula nº 1210831-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme item 2 da PORTARIA Nº 0012 de 08 de janeiro de 2018, no período de **01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0359/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 132, de 10 de janeiro de 2020, desta Pasta, às fls. 15 e 16, conforme o contido no Processo nº 80717610/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 15 de outubro de 2019, **os efeitos** da **PORTARIA Nº 2264** de 22 de dezembro de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **LETICIA CLAUDINO ARAUJO**, matrícula nº 1158813-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0360/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 133, de 10 de janeiro de 2020, desta Pasta, às fls. 13 e 14, conforme o contido no Processo nº 81210934/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 19 de novembro de 2019, **os efeitos** da **PORTARIA Nº 1722** de 31 de julho de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 873357-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0361/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 169, de 13 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 80427778/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NAIME SEBASTIÃO DIAS PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 967254-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **08 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0362/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 181, de 13 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 22 e 23 e conforme o contido no Processo nº 80797591/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HELENA MARIA FERREIRA**, matrícula nº 771490-03, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de abril de 2020 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0363 /2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 177, de 16 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81585393/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CAROLINA ARAUJO LOPES**, matrícula nº 1241435-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0364/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 116, de 10 de janeiro de 2020, às fls. 11 e 12, da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 81513589/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **INA GOMES XAVIER**, matrícula nº 335630-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.02.2012 a 20.02.2017**, no período de **10 de fevereiro de 2020 a 09 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0365/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 153, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo 81374481/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EULA RAMOS CRUVINEL DE SOUSA**, matrícula nº 269654-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **20.02.2005 a 19.02.2010 e 20.02.2010 a 19.02.2015**, no período de **29 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0366/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 152, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo 81364320/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA MARIA COGO DA COSTA**, matrícula nº 572195-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **15.08.2002 a 14.08.2007; 15.08.2007 a 14.08.2012 e 15.08.2012 a 14.08.2017**, no período de **27 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 26 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0367/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 151, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo 81743649/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EUZA MARQUES XAVIER**, matrícula nº 210390-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.08.2012 a 30.08.2017**, no período de **27 de janeiro de 2020 a 26 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0368/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 150, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo 20516755/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ MOREIRA PIRES**, matrícula nº 209929-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.08.2007 a 11.08.2012**, no período de **20 de janeiro de 2020 a 19 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0369/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 122, de 10 de janeiro de 2020, às fls. 13 e 14, da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 81437793/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DEUSZELICE ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 64556-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.01.2005 a 18.01.2010**, no período de **04 de fevereiro de 2020 a 03 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0370/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 229, de 16 de janeiro de 2020, às fls. 15 e 16, da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 81401705/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VERA LUCIA PEIXOTO DE AZEVEDO**, matrícula nº 274747-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.02.2010 a 19.02.2015**, no período de **02 de fevereiro de 2020 a 01 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0371/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 109, de 09 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo 81744629/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORCELINO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 297330-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2013 a 31.08.2018**, no período de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0372/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 176, de 16 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo 81222622/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO BANDEIRA LIMA**, matrícula nº 332658-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2013 a 31.08.2018**, no período de **17 de março de 2020 a 16 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0373/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2844, de 27 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 16 a 19 verso, conforme o contido no Processo nº 77769811/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **TULLIO ALESSANDRO MARTINS**, matrícula nº 1075020-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de _____ de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0374/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2710, de 13 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 29 a 33, conforme o contido no Processo nº 41055499/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FLAVIA MACHADO DE BARROS FLEURY**, matrícula nº 273929-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de dezembro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0375/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2927, de 28 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 35 e 38, conforme o contido no Processo nº 47744245/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILIAN JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 880841-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 28/01/2020 - 09:58

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0376/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2776, de 18 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 31 a 35 verso, conforme o contido nos Processos nº 38313622/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JUNIO MATILDES MACEDO**, matrícula nº 794902-03/04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de abril de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0377/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2930, de 12 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 37 a 42, conforme o contido no Processo nº 71131106/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSANA FATIMA PEREIRA CAETANO**, matrícula nº 927163-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 26 de novembro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0378/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Despacho nº 3634, de 12 de novembro de 2019, da Gerência de Recrutamento, Seleção Promoção e Progressão Funcional, desta Secretaria, às fls. 11, conforme o contido no Processo nº 80288620/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **BYRON IZAACK SILVA**, matrícula nº 1010409-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0379/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2734, de 29 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17 a 20 verso, conforme o contido no Processo nº 75705395/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA PAULA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 926116-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA 0380/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV e I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2789, de 23 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 32 a 36 verso, conforme o contido no Processo nº 60754357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 923834-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Modalidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2015, e à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0381/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 1º e seguintes, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, assim como Despacho nº 623, de 05 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 81, Mandado de Segurança nº 5159084.40.2018.8.09.0051 da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, e conforme o contido no Processo nº 69592546/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 3376, de 01 de agosto de 2019, que concedeu ao servidor **LUZIMAR CHAVES DOS SANTOS**, matrícula nº 966339-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento da Classe/Padrão de seu cargo efetivo, na parte relativa a data de concessão, para considerar como sendo correto, a partir de **01 de abril de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

JULIANA JACOB- 28/01/2020 - 09:59

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0382/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2860, de 29 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 40 a 43 verso, conforme o contido no Processo nº 60081875/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVISON SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 924571-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0383/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 4605, de 29 de setembro de 2016, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13 e 14, conforme o contido no Processo nº 67080408/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS DIVINO FERREIRA FLORES**, matrícula nº 375039-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0384/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2802, de 19 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 16 a 19 verso, conforme o contido no Processo nº 75793952/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVINA AMELIA DE JESUS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 1271032-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0385/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 4909, de 22 de outubro de 2015, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 31 a 32, conforme o contido no Processo nº 41638389/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILLISMAR JESUS GONÇALVES**, matrícula nº 922293-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09% (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015, data do Decreto de regulamentação dos cursos a distância.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0386/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 2832, de 25 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 12 a 15 verso, conforme o contido no Processo nº 78424753/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ETEVALDO PATRICIO RIBEIRO**, matrícula nº 1097130-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO PRIMEIRA ERRATA AO NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 - SRP**

A Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a **PRIMEIRA ERRATA AO NOVO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 - SRP**, objeto do processo nº 16640/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com o fornecimento de até 500 acessos, com pacotes de dados 3 GB, durante 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Marcela Araújo Teixeira

Superintendente de Licitação e Suprimentos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **04 de março de 2020, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **10403/2019**, cujo objeto é a ***“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, no Setor Chácara do Governador, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”***, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **11/02/2020, às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **9826/2019**, cujo objeto é a ***“Aquisição de gêneros alimentícios para a composição do cardápio dos animais do Parque Zoológico, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”***, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 22 de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **12/02/2020, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 009/2020-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **19054/2019**, cujo objeto é a ***“Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME em suas respectivas subdivisões: Superintendências, Diretorias, Gerências e Unidades Escolares, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”***, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **12/02/2020, às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 010/2020-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 20797/2019, cujo objeto é a ***“Contratação de empresa para fornecimento de Gabião, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”***, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DE: 30 de janeiro de 2020.

OBJETO: Credenciamento de Sindicatos regularizados pelo Ministério do Trabalho interessados na consignação em folha de pagamento de valores decorrentes das mensalidades instituídas para custeio, assumidas pelos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme legislação vigente, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

PROCESSO: 75115288/2018.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

OBSERVAÇÃO: O edital ficará disponível aos interessados durante todo o período de vigência da abertura para retirada e acompanhamento no site www.goiania.go.gov.br. Maiores esclarecimentos no fone: (62) 3524-6320 e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br

Goiânia, 23 de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 651, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA a PORTARIA nº 651/2019**, publicada na Edição nº 7.211 de 06 de janeiro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

Leia –se:

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, 166 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Leia –se:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, 166, 169 e 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Onde se lê:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o processo administrativo nº 80647905/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia –se:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância n.º 80647905/2019, instituído pela Portaria SMS n.º 475/2019, de 14/10/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 7160, em 14/10/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 21 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA a PORTARIA nº 010/2019**, publicada na Edição nº 7.220 de 17 de janeiro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:**PORTARIA Nº 010/2019****Leia –se:****PORTARIA Nº 010/2020**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 034/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá
outras providências.*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 417/2019 da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, datado de 28/11/2019, com o acato da Titular da Pasta;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 128/2019 do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica (CRDT), datado de 27/11/2019;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 085/2019 do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica (CRDT), datado de 20/08/2019;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **81969531/2020**, datado em 16/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **ALEXANDRE SAVIO OLIVEIRA DE FREITAS**, Matrícula funcional n.º **771619-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **81969531/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul**, designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6910 de 04/10/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 035/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 458/2019 da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, datado de 27/12/2019, com o acato da Titular da Pasta;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 402/2019 da Superintendência de Gestão de Redes e Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção à Saúde/ Gerência de Assistência Farmacêutica, datado de 10/12/2019;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 185/2019 do Distrito Sanitário Sudoeste/ Unidade de Pronto Atendimento ITAIPU, datado de 05/08/2019;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **81969698/2020**, datado em 16/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face da servidora **NASSRAH NICOLAS VEIGA ANDRAOS**, Matrícula funcional n.º **887315-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **81969698/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste**, designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6910 de 04/10/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 036/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 446/2019 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, datado de 09/12/2019 com o acato da Titular da Pasta, datado de 08/01/2020 (fls. 03);

CONSIDERANDO o Memorando nº 1289/2019 da Gerência de Atenção Primária, datado de 03/12/2019 (fls. 04);

CONSIDERANDO o Relatório do Distrito Sanitário Sudoeste / CSF Eli Forte, datado de 11/11/2019 (fls.05-06);

CONSIDERANDO a autuação do processo nº **81969396/2020** em 16/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7020 de 22/03/2019 e a de nº 132/2019 edição nº 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **MARILANE DE ARAÚJO BONFIM**, Matrícula funcional nº **1002074-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº **81969396/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6910 de 04/10/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 037/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 465/2019 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, datado de 26/12/2019 (fls. 11);

CONSIDERANDO os Relatórios do Distrito Sanitário Leste / CSF Jardim Mariliza, (fls.14-20);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0005/2020 da Advocacia Setorial, de 06/01/2020 com o acato da Titular da Pasta, datado de 08/01/2020 (fls. 03-08);

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **81968853/2020** em 16/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **NÚBIA APARECIDA RESENDE AGUIAR TEIXEIRA**, Matrícula funcional n.º **1181521-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **81968853/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6910 de 04/10/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 038/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 399/2019 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, datado de 23/10/2019 (fls. 10);

CONSIDERANDO o Relatório do Distrito Sanitário Noroeste / Upa Maria Pires Perillo, datado de 09/03/2019 (fls.11);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 2850/2019 da Advocacia Setorial, de 05/11/2019 com o acato da Titular da Pasta, datado de 08/01/2020 (fls. 03-09);

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **81968713/2020** em 16/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **JEOVAIR DE OLIVEIRA ROCHA**, Matrícula funcional n.º **414140-02**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **81968713/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6910 de 04/10/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 039/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 460/2019 da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, datado de 27/11/2019, com o acato da Titular da Pasta;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 171/2019 do Distrito Sanitário Sul/Hospital e Maternidade Dona Iris, datado de 28/11/2019;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **81969931/2020**, datado em 16/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **SILVANA SILVEIRA SOUZA**, Matrícula funcional n.º **1379860-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **81969931/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul**, designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 6910 de 04/10/2018.

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 040/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 2834/2019 da Advocacia Setorial, com o acato da Titular da Pasta, datado de 04/11/2019;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 448/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, datado de 30/08/2019;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 334/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, datado de 17/10/2018;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Inspeção, objeto do processo n.º 72282540, de ordem da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **82004904/2020** em 17/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas no CIAMS NOVO HORIZONTE, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **82004904/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 041/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1191/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção a Saúde, com o acato da Titular da Pasta, datado de 27/11/2019;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 049/2019 do Centro de Saúde Parque Amazônia, datado de 11/09/2019;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **82034587/2020** em 21/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas no Centro de Saúde Parque Amazônia, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 82034587/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 042/2020**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0714/2018 da Advocacia Setorial, datado de 27/03/2018, com o acato da Titular da Pasta;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 130/2018 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção a Saúde/Diretoria de Atenção a Saúde, datado de 14/03/2018;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º **74359507/2018**, datado em 15/05/2018;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face da servidora **PATRICIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES**, Matrícula funcional n.º **905038-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º **74359507/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste**, designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 6910 de 04/10/2018.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 044/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá
outras providências.*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO os Processos de Recolhimentos de Multas nºs 79495492 / 79642657/ 80605986 autuados em 2019, pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO as Autuações nºs T146866568, R016219477, R016382074 aplicadas ao veículo VOLKSWAGEM/KOMBI, placa NLF7588;

CONSIDERANDO os Despachos nºs 106/2019, 008/2019, 007/2019 da Secretária Municipal de Saúde dos dias 07/01/2020, 03/01/2020 e 03/01/2019, respectivamente;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº **82068007** em 22/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7020 de 22/03/2019 e a de nº 132/2019 edição nº 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **JUAREIS RODRIGUES TRINDADE**, Matrícula funcional nº **112216-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº **82068007/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 6910 de

**Secretaria Municipal de Saúde**

04/10/2018 e Portaria 132/2019, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7030 de 05/04/2019.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 045/2020**

Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017, e Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I - As conclusões do Relatório Final (fls. 43-49), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 79957810/2019, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **JOÃO SERAFIM FILHO**, Matrícula Funcional nº 616974-01, cargo Médico Pediatra, lotado no Cais Parque das Amendoeiras.

Resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **JOÃO SERAFIM FILHO**, Matrícula Funcional nº 616974-01, cargo Médico Pediatra, lotado no Cais Parque das Amendoeiras.

Art. 2º - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao registro da penalidade no dossiê do servidor, bem como os demais atos necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 46, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **GIANN MICHAEL CARDOSO OLIVEIRA**, matrícula nº 1196995-01, CPF nº. 013.822.081-62, da função específica de Agente de Bloqueio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de 22 de junho de 2016**, conforme Decreto nº 005, de 06 de janeiro de 2020 do Gabinete do Prefeito de Goiânia, publicado no Diário Oficial na Edição nº 7211, de 06 de janeiro de 2020 o qual resolve demitir, por abandono de cargo, o servidor Gianni Michael Cardoso Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2016.

Cumpra-se.**Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GISA DA SILVA QUINTILHANO**, matrícula nº **773778-01**, CPF nº **819.678.611-53**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

Descrição das atividades desempenhadas
Fechamento dos balancetes mensais;
Emissão dos relatórios contábeis;
Conferências da documentação pelos relatórios contábeis;
Conferências dos relatórios SOF (notas de empenhos/anulações, ordens de pagamentos e outros);
Conferências dos relatórios SIT (boletins, extratos bancários, conciliações bancárias e outros);
Controle de planilhas despesas orçamentárias, restos a pagar, saldo financeiro para alimentação do SIOPS;
Alimentação das tabelas do SIOPS;
Controle e emissão dos documentos para pagamento do INSS retido e patronal dos prestadores de serviços;
Controle e emissão de documentação para pagamento do PASEP;
Transmissão da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, dos Prestadores de Serviços SUS, dos Aluguéis e dos Médicos Credenciados;
E demais serviços administrativos, inerentes à Diretoria Financeira, que lhe forem solicitados.

Cumpra-se.**Publique-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRENO HUDSON ALVES PEREIRA**, Matrícula: **1005251-01**, CPF: **006.307191-60**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

Descrição das atividades desempenhadas
Fechamento dos balancetes mensais;
Emissão dos relatórios contábeis;
Conferências da documentação pelos relatórios contábeis;
Conferências dos relatórios SOF (notas de empenhos/anulações, ordens de pagamentos e outros);
Conferências dos relatórios SIT (boletins, extratos bancários, conciliações bancárias e outros);
Controle de planilhas despesas orçamentárias, restos a pagar, saldo financeiro para alimentação do SIOPS;
Alimentação das tabelas do SIOPS e envio dos dados ao Ministério da Saúde para cálculo do índice de aplicação nas Ações e Serviços Públicos em Saúde;
Controle e emissão dos documentos para pagamento do INSS retido e patronal dos prestadores de serviços;
Controle e emissão de documentação para pagamento do PASEP;
Transmissão da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, dos Prestadores de Serviços SUS, dos Aluguéis e dos Médicos Credenciados;
E demais serviços administrativos, inerentes à Diretoria Financeira, que lhe forem solicitados.

Cumpra-se.**Publique-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JUDILEA MARTINS FERREIRA PESSOA**, Matrícula: **895784-01**, CPF: **407.770.413-15**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Descrição das atividades desempenhadas
Programar, operacionalizar e controlar os pagamentos aos prestadores SUS;
Assessoramento e acompanhamento dos contratos, convênios e outros termos firmados pela SMS e prestadores SUS;
Executar as atividades relativas ao sistema orçamentário e financeiro do Fundo;
Controle de Processos dos prestadores SUS que chegam para fazer pagamentos;
Fazer a liquidação dos Prestadores do SUS e encaminhá-los a Tesouraria para fazer a Ordem de Pagamento;
Dar informações sobre Processos para fornecedores e prestadores de serviços;
Solicitar, ao setor competente, a suplementação ou redução de crédito;
Desenvolver atividades de suporte à produção de documentos e relatórios orçamentários do Fundo, promovendo a integração e compatibilidade dos dados;
Assistência, assessoramento, orientação e execução dos serviços de expediente e atendimento ao público;
Análise, revisão, correção, elaboração de documentos, pareceres e demais atos oficiais e normativos;
Levantamento de dados e preparação de respostas e fornecimento de informações para instrução de processos;
Coordenação, controle e execução das atividades de conferência, classificação, registro, numeração e arquivamento de documentos e processos;
Execução e supervisão de serviços de digitação de documentos;
Acompanhar, coordenar e emitir solicitações financeiras junto ao Sistema de Solicitações Financeiras;
Desenvolver atividades de suporte à produção de documentos e relatórios orçamentários do Fundo, promovendo a integração e compatibilidade dos dados;
Solicitar, ao setor competente, a suplementação ou redução de créditos orçamentários;
E demais serviços administrativos, inerentes à Diretoria Financeira, que lhe forem solicitados.

Cumpra-se.**Publique-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **76293333**
Nome : **GEO ENGENHARIA LTDA**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2020/00000/ 003249**

DESPACHO Nº 563/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o presente procedimento administrativo que visou apurar a possível inexecução contratual por parte da empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 03.956.712/0001-77;

Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa, constitucionalmente garantido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, conforme (fls. 23);

Considerando o Parecer nº 3031/2019 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (fls. 101-106);

Considerando, o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que garante o direito a saúde e a defesa do mesmo;

Considerando que a Contratada, quando anui em um procedimento licitatório, mesmo que inexigível ou mesmo quando contrata com a Administração Pública, tem ciência de todas as implicações previstas na norma vigente e no contrato;

Considerando finalmente que todos esses fatores recomendam a punição legal e contratual, promovendo a responsabilização da firma Contratada da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: Acatar o Parecer nº 3031/2019 (fls. 101-106) e aplicar à contratada **GEO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 03.956.712/0001-77, **pena de ADVERTÊNCIA**, nos termos da cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2017 e artigo 87 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Registre-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79916340
Nome : AMP HOSPITAR EIRELI
Assunto : IRREGULARIDADE
Protocolo : 2020/00000/ 003255

DESPACHO Nº 566/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **AMP HOSPITAR EIRELI**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos do processo nº 79916340/2019.

Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa, constitucionalmente garantido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, conforme (fls. 16);

Considerando o Parecer n.º 3086/2019 (fls. 25-34), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 129/2020 (fls. 35) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os serviços a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **AMP HOSPITAR EIRELI**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando finalmente que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à Empresa **AMP HOSPITAR EIRELI**, CNPJ n.º **16.698.619/0001-51**, PENA DE **MULTA**, no valor total de R\$ 192,84 (cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**,

**Secretaria Municipal de Saúde**

conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, **tendo em vista o valor aplicado à época da celebração do contrato.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 75315422
Nome : **MARCELO ARON ALVES FREITAS**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : 2020/00000/ 003258

DESPACHO Nº 568/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93;

Considerando o Contrato de Credenciamento nº 486/2017 celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o médico Sr. **MARCELO ARON ALVES FREITAS**;

Considerando o Memorando nº 441/2018 do D.G SAMU-Macro Região Centro-Oeste (fls. 09);

Considerando a instauração de processo de irregularidade, protocolo nº 75315422/2018 e a garantia do direito constitucional de contraditório e ampla defesa;

Considerando o Parecer nº 015/2010 da Advocacia Setorial (fls. 52-57);

Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Aplicar a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor credenciado **MARCELO ARON ALVES FREITAS**, CPF nº 020.682.441-60, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei 8.666/93, e no contrato de credenciamento nº 486/2017.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 73443512
Nome : MEDIC STOCK COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Assunto : IRREGULARIDADE
Protocolo : 2020/00000/ 003264

DESPACHO Nº 571/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **MEDIC STOCK COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos do processo nº 73443512/2018.

Considerando o Parecer n.º 3088/2019 (fls. 18-25), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 130/2020 (fls. 26) da Secretária Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os serviços a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MEDIC STOCK COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando finalmente que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MEDIC STOCK COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CNPJ n.º 05.997.927/0001-61, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 176,90 (cento e setenta e seis reais e noventa centavos), correspondentes a 2% (dois por**

**Secretaria Municipal de Saúde**

cento) do valor adjudicado, nos termos do item 14.2.2 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 062/2016, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 776/2019**

PROCESSO BEE: 19380

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Phoenix Ind. e Com. de Equipamentos Científicos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de garantia de Equipamentos Laboratoriais para utilização no CAIS Deputado João Natal da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por no mínimo **12 (doze) meses**, produtos adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2018 e seus anexos, Processo nº 72082770/2017 – Bee 19380**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses**, contados a partir da data de instalação e do recebimento definitivo dos equipamentos.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente à aquisição é de **R\$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais)**.

DOTAÇÃO: 2019.2150.10.302.0180.1551.44905200.102

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
973/2017****PROCESSO: 60194343****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar os itens **2.1 da Cláusula Segunda** e **3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 973/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**.

2.1. DA RETIFICAÇÃO: Por este instrumento de aditamento ficam os itens **2.1 da Cláusula Segunda** e **3.1 da Cláusula Terceira**, retificados passando a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1 Os equipamentos instalados de maio de 2018 e fevereiro de 2019, terão as garantias estendidas até 30 de março de 2020. Os equipamentos instalados de abril a setembro de 2019, terão as garantias estendidas até 30 de setembro de 2020. Para os equipamentos ainda não instalados, mantem-se o prazo de garantia estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 973/2017, que prevê garantia de no mínimo 01 (um) ano, a contar a partir da data de instalação.”

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 A CONTRATADA obriga-se a instalar às suas expensas, em todas as unidades onde foram instaladas conservadoras, um Dispositivo de Proteção de Surto – DPS, na rede elétrica (tomada de energia), a fim de eliminar ou reduzir os problemas causados por distúrbios provenientes da rede de energia elétrica externa.”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 973/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 e 086/2019 de 2019, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 4550

Objeto: Aquisição de Insumos para os Centro de Material e Esterilização (CME), pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

Retifica-se para inclusão das marcas e número das Atas SRP

Onde se lê:

- Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA. – CNPJ: 04.654.861/0001-44

Item	Qntd.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	700 GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO - COM 4 ENZIMAS- concentrado para diluição em água capaz de degradar qualquer tipo de matéria orgânica, com no mínimo 04 (quatro) enzimas, tensoativo não iônico, PH entre 6 e 8, atóxico, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais. Não espumante. Baixa saturação (saturação da solução em longo espaço de tempo). Eficaz com água na temperatura ambiente. Com enxágue fácil na temperatura ambiente. Não irritante à pele e mucosa. Composição: álcool isopropílico a 10%, enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de PH. O fornecedor deverá apresentar o método de diluição do produto e dosador para facilitar a diluição. Galão com 5 litros. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 99,90	R\$ 69.930,00
TOTAL: R\$ 69.930,00 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta reais)				

- Unimarcas Distribuição e Comércio Eirelli. – CNPJ: 18.812.673/0001-01

Item	Qntd.	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	20.000 FL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS , tipo não tecido, confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS) , de uso único para esterilização de produtos para a saúde em autoclave a vapor, confeccionada em 100% Polietileno, resistente a rasgos e perfurações, com barreira bacteriana BFE (Eficiência a filtração de bactérias>85%), porosidade controlada, atoxico, hipoalergenico, nao inflamável, resitente a rasgo e traçao, folha medindo 90 x 90 cm, gramatura de 50 a 60g/m². Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro da ANVISA. Embalagem com: 20 A 50 UNIDADES ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP.	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00
03	2500 UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 mm X 30 m,	R\$ 3,28	R\$ 8.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta termo sensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19 mm X 30 m, embalado em filme de polipropileno transparente impresso com nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP.		
TOTAL: R\$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais)				

Valor total do processo: R\$ 114.130,00 (Cento e quatorze mil cento e trinta reais)

Leia-se:

- Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA. – CNPJ: 04.654.861/0001-44 (Ata de Registro de Preços nº 085/2019)**

Item	Qntd.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	700 GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO - COM 4 ENZIMAS- concentrado para diluição em água capaz de degradar qualquer tipo de matéria orgânica, com no mínimo 04 (quatro) enzimas, tensoativo não iônico, PH entre 6 e 8, atóxico, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais. Não espumante. Baixa saturação (saturação da solução em longo espaço de tempo). Eficaz com água na temperatura ambiente. Com enxágue fácil na temperatura ambiente. Não irritante à pele e mucosa. Composição: álcool isopropílico a 10%, enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de PH. O fornecedor deverá apresentar o método de diluição do produto e dosador para facilitar a diluição. Galão com 5 litros. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Indalabor	R\$ 99,90	R\$ 69.930,00
TOTAL: R\$ 69.930,00 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta reais)					

- Unimarcas Distribuição e Comércio Eirelli. – CNPJ: 18.812.673/0001-01 (Ata de Registro de Preços nº 086/2019)**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	20.000 FL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS , tipo não tecido, confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS) , de uso único para esterilização de produtos para a saúde em autoclave a vapor, confeccionada em 100% Polietileno, resistente a rasgos e perfurações, com	Hospflex	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

		barreira bacteriana BFE (Eficiência a filtração de bactérias>85%), porosidade controlada, atoxico, hipoalergenico, nao inflamável, resistente a rasgo e tração, folha medindo 90 x 90 cm, gramatura de 50 a 60g/m². Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro da ANVISA. Embalagem com: 20 A 50 UNIDADES ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP.			
03	2500 UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 mm X 30 m , em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta termo sensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19 mm X 30 m, embalado em filme de polipropileno transparente impresso com nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP.	Hospflex	R\$ 3,28	R\$ 8.200,00
TOTAL: R\$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais)					

Valor total do processo: R\$ 114.130,00 (Cento e quatorze mil cento e trinta reais)

Fátima Mrué
Secretária

**Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – SAÚDE****DATA DA ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2020**HORÁRIO:** 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de conclusão da reforma e ampliação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA JARDIM AMÉRICA, e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto em questão, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitações nº 2, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal – Goiânia – Goiás.

PROCESSO Nº: BEE 20971**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**FONE:** (062) 3524-1628/1609

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 23 de janeiro de 2020.

Clerleis Rodrigues Lopes
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 091/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 14577, cujo objeto é Aquisição de Copo Descartável (Em parcela Única) para utilização nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. O valor apresentado se encontra dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 13.712.784/0001-22**

Item	Qntd	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	75.000 Pct	Copo Descartável água 200 ml – Pacote com 100 unidades – Atóxico, confeccionado em polipropileno, na cor branco leitoso, resistente, capacidade de 200 ml. Embalado em pacotes com 100 unidades. Certificado conforme ABNT NBR 14.865 (versão 2012).	Copobrás	2,52	189.000,00
Total: R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)					

Goiânia, 23 de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81745030****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 0653/2020**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 0068/2020 (fls. 274-281), da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019, referente à rerratificação do contrato com a empresa JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda, para execução de projeto de conclusão do CMEI no Bairro Floresta, conforme Edital de Concorrência Pública nº 005/2019 e seus anexos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 20733****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 1019/2020**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Educa Fácil Distribuidora de Livros e Pedagógicos, para fornecimento de parquinhos (brinquedos do tipo parque infantil), no valor de R\$ 1.406.200,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil e duzentos reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 166/2019, referente ao Pregão Presencial nº 034/2019, para atender às necessidades da Rede Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº: 8422****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Locação****DESPACHO Nº 1020/2020**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 074/2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo de Prorrogação e o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2019, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021, referente à locação do imóvel situado à Avenida Virgílio Joaquim Ferreira (Pça Major Atanagildo Queiroz França), Quadra 36, Lotes 01, Parque Flamboyant, nesta Capital, para o funcionamento do Cmei Governador Olinto de Paula Leite.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900005**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **23 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Daniela Moreira de Souza**, CPF nº. **045.129.751-28**.

PROCESSO nº: 77347216

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900016**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **23 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Jocelma Queiroz Souza**, CPF nº. **931.249.881-91**.

PROCESSO nº: 77347267

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900034**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **24 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Irma Iraci Marques da Silva**, CPF nº. **917.445.121-91**.

PROCESSO nº: 77293965



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900037**

DATA: 14 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **24 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Cleide Alves Dias Ferreira**, CPF nº. **510.825.601-97**.

PROCESSO nº: 77293639



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900044**

DATA: 13 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **24 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Anailson Silva Dourado**, CPF nº. **586.919.951-49**.

PROCESSO nº: 77183523



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900054**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **24 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Nayara Batista Gomes da Costa**, CPF nº. **018.306.871-82**

PROCESSO nº: 77260102



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900058**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **24 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Lais Pereira Lourenço**, CPF nº. **021.515.331-66**

PROCESSO nº: 77276611

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900059**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **24 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Rosimeire Oliveira Barros Dias**, CPF nº. **776.856.441-34**.

PROCESSO nº: 77347950



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900071**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Nayara Francisco Neves**, CPF nº. **041.959.541-42**

PROCESSO nº: 77260129



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900072**

DATA: 13 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Claudia Rodrigues Dias**, CPF nº. **311.035.881-68**.

PROCESSO nº: 77348581



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900079**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Nubia Gonçalves Nascimento Silva**, CPF nº. **966.717.181-72**

PROCESSO nº: 77274383

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900085**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Camila Rodrigues Gomes**, CPF nº. **024.859.611-07**.

PROCESSO nº: 77260056



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900096**

DATA: 14 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Charles Micherles da silva**, CPF nº. **433.673.992-72**.

PROCESSO nº: 77347739



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900097**

DATA: 14 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Renata Borges Machado Bontempo**, CPF nº. **135.738.313-10**.

PROCESSO nº: 77348328



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900100**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Leonice Clara dos Santos**, CPF nº. **264.890.071-34**

PROCESSO nº: 77183272

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº **201900102**

DATA: 14 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Ana Paula Santana de Macedo**, CPF nº. **897.158.701-63**.

PROCESSO nº: 77292195

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900110**

DATA: 18 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Gislaine Gomes dos Santos Amaral**, CPF nº. **868.793.081-04**.

PROCESSO nº: 77401831



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900118**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Maria Antonia Bernardes Mota**, CPF nº. **269.537.061-04**

PROCESSO nº: 77260463



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900120**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Juscelia Fernandes da Silva**, CPF nº. **301.709.661-00**

PROCESSO nº: 77924931



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900127**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Jennifer Isabelle de Castro Santos**, CPF nº. **047.765.351-06**

PROCESSO nº: 77260820

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PORTARIA Nº 006/2020*****Convoca a Comissão de Projetos Culturais – CPC.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei complementar nº 276 de 03 de junho de 2015 art. 11 letra “C” art. 13 letra “I” art. 32 e decreto 06/2017 e RI decreto 1864 e 30/06/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeada através dos Decretos nº 1749 de 17 de julho de 2019 – D.O.M. 7097 e Decreto nº 2035, de 21 de agosto de 2019 - D.O.M. 7122, **para reunir-se nas datas e horários especificados, para a pauta abaixo mencionada.**

DATA	HORÁRIO	PAUTA
06/02/2020	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
06/02/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
13/02/2020	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
13/02/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
13/02/2020	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
20/02/2020	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
20/02/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
20/02/2020	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
27/02/2020	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
27/02/2020	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Kleber Adorno

Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 71398731/2017**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 79164623/2019**PROPONENTE:** RUBENS JOAQUIM DE SOUZA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Publique-se novamente o Despacho nº 12/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7223 no dia 22 de janeiro de 2020;

ERRATA DO DESPACHO Nº 12/2020- GAB**ONDE SE LÊ:****DESPACHO Nº 12/2020- GAB**

Com base no Parecer nº 117/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO 2018”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2020.



LEIA-SE:

DESPACHO Nº 12/2020- GAB

Com base no Parecer nº 117/2019 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO 2018”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, **aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.**

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 67760913/16**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 76266263/2018**PROPONENTE:** ALEXANDRE SILVA NUNES**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Publique-se novamente o Despacho nº 13/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7223 no dia 22 de janeiro de 2020;

ERRATA DO DESPACHO Nº 13/2020- GAB

ONDE SE LÊ:

DESPACHO Nº 13/2020- GAB

Com base no Parecer nº **001/20** – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“NJILAS: TEXTO, CENA E CRIAÇÃO”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****LEIA-SE:****DESPACHO Nº 13/2020- GAB**

Com base no Parecer nº **001/20** – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“NJILAS: TEXTO, CENA E CRIAÇÃO”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 71377580/2017**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 79165191/2019**PROponente:** ANDRE DA SILVA RAMOS**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Publique-se novamente o Despacho nº 14/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7223 no dia 22 de janeiro de 2020;

ERRATA DO DESPACHO Nº 14/2020- GAB

ONDE SE LÊ:

DESPACHO Nº 14/2020- GAB

Com base no Parecer nº **116/19** – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“CHAPÉU DO VOVÔ TEMPORADA 2018”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****LEIA-SE:****DESPACHO Nº 14/2020- GAB**

Com base no Parecer nº 116/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“CHAPÉU DO VOVÔ TEMPORADA 2018”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia****NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020**

Da: Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Para: Proprietários dos imóveis constantes na Lista de Bens de Interesse Histórico e Cultural anexa

Assunto: Notificação de abertura de Processo de Tombamento

Notifica-se os Senhores Proprietários dos imóveis listados em anexo, que em função de decisão exarada nos autos da Ação Civil Pública n.º 0342310.12.2013.8.09.0051, os próprios foram preliminarmente declarados de interesse histórico e cultural e objeto de processo de tombamento pela Resolução n.º 04/2019, retificada pela Resolução n.º 010/2019, do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, abrindo-se desde já o prazo de 10 (dez) dias para os interessados impugnarem por escrito o processo administrativo respectivo de tombamento.

Esclarece-se que os imóveis constantes da lista anexa, acautelados a partir da presente data, não podem sofrer qualquer modificação, alteração, demolição até a decisão final do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, sob pena de caracterização de ilícito administrativo, civil e penal.

Diante do exposto, ficam todos os proprietários notificados.

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

Elizabeth Abreu Caldeira Brito
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

LISTA DE BENS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL						
ORDEM MINUTA	ENDEREÇO	QD	LT	SETOR/ BAIRRO	INSC. CADASTRAL IPTU	PROPRIETÁRIO CONTRIBUINTE
1.	AVENIDA SÃO PAULO	71	13	ST.CAMPINAS	40706702350010	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
2.	RUA RIO VERDE	47	2	ST.CAMPINAS	40710100350009	ROGERIO BENTO AMARAL PINHEIRO E SILVA E OUTRA
3.	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	30	6A	ST.CAMPINAS	40711101170000	BENJAMIN BONIFACIO DOS REIS
4.	AVENIDA CEARÁ	121	9	ST.CAMPINAS	40700701230005	JOSEPHINE NADIM EL ASMAR
5.	RUA JOSÉ BONIFACIO	102	11	ST.CAMPINAS	40703102830010	WALTER ALVES
6.	RUA SENADOR MORAES FILHO	14	10	ST.CAMPINAS	40712201880001	ASSOCIACAO PAI ETERNO E PERPETUO SOCORRO
7.	RUA SENADOR MORAES FILHO	34	3	ST.CAMPINAS	40708300320002	JOSE VALERIO DE OLIVEIRA
8.	RUA GERALDO NEY	23	12	ST.CAMPINAS	40710602500004	JOSE AURELIO DE MORAIS
9.	RUA SEGIPE	7	17	ST.CAMPINAS	40713203150007	MARCIA MARIA MULSER
10.	RUA SERGIPE ESQ.C/RUA MORAES FILHO	7	16	ST.CAMPINAS	40713203000005	AFRA MULSER
11.	RUA SERGIPE	2	1	ST.CAMPINAS	40714800210017/ 40714800210025	CARLOS BARBOSA MADUREIRA
12.	RUA SERGIPE ESQ.COM 04 DE NOVEMBR O	1	1	ST.CAMPINAS	40715000250009	GERALDO VIEIRA MACHADO
13.	AVENIDA MARECHAL DEODORO	11	23	ST.CAMPINAS	40712603160013/ 40712603160021	ANTONIO CLAUDINO DA SILVA
14.	RUA RIO VERDE	27	12	ST.CAMPINAS	40710802110006	LUCIANO MTANIOS HANNA
15.	AVENIDA	27	2	ST.CAMPINAS	OBSERVAÇÃO: O	JOSE ANELIO DE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	RIO GRANDE DO SUL				LOTE 02 DA QUADRA 27 ESTA DE FRENTE PARA RUA QUINTINO BOCAIUVA	MORAES LIMA
16.	RUA RIO VERDE	17	16	ST.CAMPINAS	40711902300003	ARIVALDO DA SILVA CHAVES
17.	AVENIDA HONESTIN O GUIMARÃES ESQ.COM RUA JARAGUÁ	67	3	ST.CAMPINAS	40706300380010/ 40706300380029/ 40706300380037	BENEDIA SILVA QUEIROZ
18.	AVENIDA HONESTIN O GUIMARÃES	67	6	ST.CAMPINAS	40706300870000	CARLOS LUZ ELIAS
19.	AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA	37	8	ST.CAMPINAS	40708701590002	NL MARTINS INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
20.	AVENIDA 24 DE OUTUBRO ESQ./COM RUA RIO VERDE	47	1-7-12	ST.CAMPINAS	DEFINIR QUAL LOTE	
21.	AVENIDA ALBERTO MIGUEL	55	5	ST.CAMPINAS	40708001850000	MARTINS DO CARMO PARTICIPACOES EIRELI ME
22.	AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA	17	5	ST.CAMPINAS	40711900850006	ANTONIA MARIANA DA SILVEIRA
23.	RUA 500	4	3	ST.CAMPINAS	40600303430016/ 40600303430024	INACIO LUCIO DE JESUS
24.	RUA JOSÉ BONIFACIO	111	?	ST.CAMPINAS	FALTA O NUMERO DO LOTE	
25.	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ESQ.COM RUA BEJAMIN CONSTANT	29	5..... ?	ST.CAMPINAS	FALTA O NUMERO DO LOTE	
26.	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	31	2	ST.CAMPINAS	40711400350015/ 40711400350023/ 40711400350031/ 40711400350040/ 40711400350058/ 40711400350066/	PEDRO DE CASTRO E SILVA

www.goiania.go.gov.br

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

					40711400350074	
27.	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ESQ.COM RUA IPAMERI	20	11	ST.CAMPINAS	40711602830019/ 40711602830027	IRENI VIEIRA RIBEIRO
28.	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	20	12	ST.CAMPINAS	40711602920000	IRANI RODRIGUES PORTO
29.	RUA GERALDO NEY	92	5	ST.CAMPINAS	40717100680011/ 40717100680020/ 40717100680038/ 40717100680046	WILSON VALERIANO DE OLIVEIRA
30.	AVENIDA PERIMETRA L ENTRE AV.24 DE OUTUBRO E RUA JOÃO RITA DIAS	33A	12	ST.CAMPINAS	40717400400002	MAURICIO J VIEIRA
31.	RUA SENADOR MORAIS ,ENTRE AV.24 DE OUTUBRO E AV.HONEST INO GUIMARÃE S	33	13	ST.CAMPINAS	40708402210015/ 40708402210023/ 40708402210031	EROTILDES ALCIDINA BUENO
32.	RUA SENADOR MORAIS FILHO ESQ.COM AV.SERGIPE	8	29	ST.CAMPINAS	4071230240002	
33.	AVENIDA SERGIPE ESQ.COM AV.PERIME TRAL	8	127	ST.CAMPINAS	40712301480019/ 40712301480027/ 40712301480035/ 40712301480043/ 40712301480051/ 40712301480060	DURVAL RIBEIRO DOS SANTOS
34.	AVENIDA PERIMETRA L ESQ.COM AVENIDA MARECHAL DEODORO	8A	17	ST.CAMPINAS	40718003490000	VALERIA MARINO FOGACA

www.goiania.go.gov.br

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

35.	AVENIDA PERIMETRAL ENTRE AV.24 DE OUTUBRO E VIELA	21	24	ST.CAMPINAS	40717505300003	JAIME VIEIRA DA SILVA JR.
36.	RUA SENADOR MORAIS FILHO ESQ.COM RUA HONESTINO GUIMARÃES	34	1	ST.CAMPINAS	40708300150018/ 40708300150026	LUIZ ANTONIO DALUL / EGIDIO MARCHI JUNIOR
37.	AV.MINAS GERAIS ESQ. COM RUA QUINTINO BOCAIUVA	77	1	ST.CAMPINAS	40706000190007	ANDREIA REGINA DE SOUZA
38.	RUA GERALDO NEY PRÓXIMO DA AV.ANHANGUERA	92	3	ST.CAMPINAS	O LOTE 03 DA QUADRA 92 E DE FRENTE PARA RUA PADRE CLEMENTE E NÃO GERALDO NEY	
39.	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE RUA JOSÉ HERMANO E RUA SENADOR MORAIS	23	9	ST.CAMPINAS	40710601740001	SEBASTIAO ROCHA
40.	RUA JOSÉ HERMANO ESQ.COM RUA DO ACRE	5L	1	ST.CAMPINAS	41215900130018/ 41215900130026/ 41215900130034/ 41215900130042	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
41.	AVENIDA SÃO PAULO ENTRE RUA SANTA LUZIA E RUA IPAMERI	71	13	ST.CAMPINAS	40706702350002	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
42.	RUA GERALDO NEY ENTRE AV.24 DE OUTUBRO	23	12	ST.CAMPINAS	40710602500004	JOSE AURELIO DE MORAIS

www.goiania.go.gov.br

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL					
43.	AVENIDA 24 DE OUTUBRO ESQ.COM RUA JOSÉ HERMANO	25	1	ST.CAMPINAS	40710400270015/ 40710400270023/ 40710400270031/ 40710400270040/ 40710400270058 / 40710400270066/ 40710400270074 / 40710400270082/ 40710400270090 / 40710400270104	LENO DOS REIS CARNEIRO E OUTROS
44.	AVENIDA SERGIPE ENTRE RIO VERDE E RUA BENJAMIN CONSTANT	ÁRE A B		ST.CAMPINAS	40715603350008	COLEGIO ESTADUAL PEDRO GOMES
45.	RUA ,ENTRE E			ST.CAMPINAS	FALTA NOME DA RUA QUADRA E LOTE	
46.	RUA ,ENTRE E RUA			ST.CAMPINAS	FALTA NOME DA RUA QUADRA E LOTE	
47.	RUA JOSÉ HERMANO ESQ.COM AVENIDA HONESTIN O GUIMARÃE S	53	3	ST.CAMPINAS	40708201530003	ESTADO DE GOIAS
48.	AVENIDA ANHAGUER A, ENTRE RUA E RUA ED.FERREI RA			ST.CAMPINAS	FALTA QUADRA E LOTE	
49.	RUA GERALDO NEY ENTRE AV.24 DE OUTUBRO E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	23	10	ST.CAMPINAS	40710602180018/ 40710602180026/ 40710602180034 / 40710602180042/ 40710602180050 / 40710602180069/ 40710602180077 / 40710602180085	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
50.	RUA GERALDO NEY ENTRE AV.24 DE OUTUBRO	23	13	ST.CAMPINAS	40710602610004	ALIPIO DA SILVA MACIEL EIRELI

www.goiania.go.gov.br

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL					
51.	AVENIDA 24 DE OUTUBRO ENTRE RUA GERALDO NEY E JOSÉ HERMANO	24	15	ST.CAMPINAS	40710503260000	CONGREGACAO DO SANTISSIMO RED DE GOIAS
52.	AV.MAREC HAL DEODORO ENTRE RUA JOSÉ HERMANO E RUA EMÍLIA SASSE	10	20	ST.CAMPINAS	40712503680001	JOSE ADALBERTO DE CARVALHO
53.	AVENIDA MARECHAL DEODORO ENTRE RUA EMÍLIA SASSE E RUA QUINTINO BOCAIUVA	11	21	ST.CAMPINAS	40712603000016/ 40712603000024	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
54.	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ESQUINA COM RUA SANTA LUZIA	30	6	ST.CAMPINAS	40711101170000	BENJAMIN BONIFACIO DOS REIS
55.	AVENIDA ALBERTO MIGUEL ESQ.COM RUA JARAGUÁ	37	1	ST.CAMPINAS	40708700200014/ 40708700200022	MONICA MOURA RASSI E OUTROS
56.	AVENIDA ANHAGUER A ESQ.COM RUA JOSÉ HERMANO	65	21	ST.CAMPINAS	40704304570008	PAULO JOSE TOME
57.	RUA JARAGUÁ ESQ. COM AVENIDA HONESTIN O GUIMARÃES	66	6	ST.CAMPINAS	40706201820017 40706201820025	NOELY PINHEIRO DA SILVA

www.goiania.go.gov.br

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

58.	RUA JARAGUÁ ENTRE AVENIDA HONESTIN O GUIMARÃES E AVENIDA MINAS GERAIS	66	9	ST.CAMPINAS	40706202360001	PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO
59.	AVENIDA SÃO PAULO ENTRE RUA JOSÉ BONIFÁCIO E AVENIDA INDEPENDÊ NCIA	75	11	ST.CAMPINAS	40707102940007	ADMINISTRADORA UNIAO LTDA
60.	PRAÇA DESOR.PER ILO,ANTIG A PRAÇA A ESQ.COM AV.SÃO PAULO	83A	8	ST.CAMPINAS	40705302340010/ 40705302340028/ 40705302340036 / 40705302340044/ 40705302340052 / 40705302340360/ 40705302340079 / 40705302340087/ 40705302340095 / 40705302340109/ 40705302340117 / 40705302340125/ 40705302340133 / 40705302340141/ 40705302340150	CARLOS ROBERTO RORIZ
61.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA JARAGUÁ E RUA QUINTINO BOCAIUVA PASSEIO PÚBLICO	85	10	ST.CAMPINAS	40704502860003	DIVINO AVELINO GOMES
62.	AVENIDA ANHAGUER A ESQ.COM JARAGUÁ	85	1	ST.CAMPINAS	40704500200014/ 40704500200022/ 40704500200030 / 40704500200049/ 40704500200057	ANIZIO ISAAC / WILSON CARIOS ISAAC
63.	AVENIDA ANHAGUER A ESQ.COM RUA QUINTINO BOCAIUVA	95	6	ST.CAMPINAS	40703800840019	ORYBRAM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
64.	AVENIDA	105		ST.CAMPINAS	FALTA O	

www.goiania.go.gov.br

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	ADEMAR FERRUGEM ENTRE BENJAMIN CONSTANT E RUA RIO VERDE				NUMERO DO LOTE	
65.	RUA SANTA LUZIA ENTRE AVENIDA PARANÁ E AVENIDA ADEMAR FERRUGEM	107	11	ST.CAMPINAS	40702501890011/ 40702501890020	RODRIGO MARQUES FERREIRA / ROBSON RAMOS MARTINS
66.	AVENIDA ADEMAR FERRUGEM ENTRE QUINTINO BOCAIÚVA E RUA RIO VERDE	113	9	ST.CAMPINAS	40701701280017/ 40701701280025	SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULA CAMPINAS
67.	RUA POUSO ALTO ESQ.COM AVENIDA MATO GROSSO	122	12	ST.CAMPINAS	40700802360007	MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO
68.	AVENIDA MATO GROSSO ESQ.COM RUA BENJAMIN COSTANT	126 A	10	ST.CAMPINAS	40716101630003	OZORIO S DE CASTRO
69.	RUA JOSÉ HERMANO ENTRE AVENIDA 24 DE OUTUBRO E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	25	3	ST.CAMPINAS	40710400580006	PAULO ROBERTO PEREIRA E ESPOSA
70.	QD TRAVESSA LOTE			ST.CAMPINAS	FALTA NOME RUA QUADRA E LOTE	
71.	AVENIDA PARÁ ENTRE SANTA LUZIA E RUA BENJAMIN	48	8	ST.CAMPINAS	40710002140012	ATHAYDES RORIZ DE SIQUEIRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	CONSTANT					
72.	AVENIDA SERGIPE ESQUINA COM RUA SENADOR MORAIS FILHO	7	16	ST.CAMPINAS	40713203000005	AFRA MULSER
73.	AVENIDA SERGIPE ENTRE RUA SENADOR MORAIS FILHO E AVENIDA PERIMETRAL	7	17	ST.CAMPINAS	40713203150007	MARCIA MARIA MULSER
74.	AVENIDA SERGIPE ENTRE RUA SENADOR MORAIS FILHO E AVENIDA PERIMETRAL	8	8	ST.CAMPINAS	40712301670012/ 40712301670020	HORACIO FRANCISCO DAS NEVES
75.	AVENIDA PERIMETRAL ENTRE AVENIDA SERGIPE E AVENIDA MARECHAL DEODORO	8	6	ST.CAMPINAS	40712300870018/ 40712300870026	NADYR FRANCISCO BISOL
76.	RUA JOSÉ HERMANO ENTRE AVENIDA MARECHAL DEODORO E AVENIDA SERGIPE	10	4	ST.CAMPINAS	40712500660018/ 40712500660026/ 40712500660034 / 40712500660042/ 40712500660050	LUIZ ANTONIO DE CASTRO E OUTRO / FRANCISCA DAS CHAGAS / WESLEY CESAR NEVES DE CASTRO
77.	RUA SENADOR MORAIS FILHO ENTRE MARECHAL DEODORO E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	14	10	ST.CAMPINAS	40712201880001	ASSOCIACAO PAI ETERNO E PERPETUO SOCORRO
78.	RUA JOSÉ HERMANO ENTRE	16	1	ST.CAMPINAS	40712002950009	CONG DAS FRANC DA ACAA PASTORAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	AVENIDA MARECHAL DEODORO E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL					
79.	AVENIDA MARECHAL DEODORO ENTRE A RUA JOSÉ HERMANO E RUA EMÍLIA SASSE	16		ST.CAMPINAS	40712002950009	CONG DAS FRANC DA ACAO PASTORAL
80.	AVENIDA 24 DE OUTUBRO ENTRE RUA RIO VERDE E RUA QUINTINO BOCAIUVA	38	5	ST.CAMPINAS	40708801030012/ 40708801030020/ 40708801030039 / 40708801030047/ 40708801030055 / 40708801030063/ 40708801030071	DALIANA KRISTEL GONCALVES CAMARGO SANTOS
81.	AVENIDA 24 DE OUTUBRO ENTRE RUA RIO VERDE E RUA QUINTINO BOCAIUVA	38	6	ST.CAMPINAS	40708801080001	JOSE JOAQUIM DE MORAIS SARMENTOS
82.	SUBESTAÇ ÃO DA ESTRADA DE FERRO CAMPINAS			VILA ABAJÁ	FALTA QUADRA E LOTE	
83.	AV.PERIME TRAL ,AVENIDA 24 DE OUTUBRO ,RUA P25	7		SETOR FUNCIONÁRIOS	40600601390000	ATLETICO CLUBE GOIANIENSE
84.	AVENIDA 24 DE OUTUBRO ENTRE RUA P13 E RUA P15	P81	8	SETOR FUNCIONÁRIOS	40503000910010/ 40503000910028	ERSIO SANTANA / VALDIVINO MARRA DA FONSECA
85.	AVENIDA ANHANGUE RA ESQ. COM AVENIDA 24 DE OUTUBRO	P82	1	SETOR FUNCIONÁRIOS	40503105700002	LOURIVAL BERNARDINO DE MOURA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

86.	PRAÇA CORONEL FLEURY ANTIGA ÁREA E EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRI A DE GOIÂNIA			SETOR AEROPORTO	FALTA QUADRA E LOTE	
87.	AVENIDA GOIÁS	8	6268	SETOR CENTRAL	4010530128000 8	BANCO DO ESTADO DE GO S/A
88.	RUA 4	64	135 E	SETOR CENTRAL	40107907150013	MUFAUHER NEVES FAGURY
89.	RUA 68	106	82	SETOR CENTRAL	40200700990003	PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE GOIANIA
90.	RUA 4 ESQ. COM AVENIDA TOCANTINS			SETOR CENTRAL	40109202060000	ESTADO DE GOIAS
91.	AVENIDA ANHAGUER A	61	136, 138 e 87E ORI GIN AIS 1409 1898 7	SETOR CENTRAL	40104801790014	
92.	RUA 24	62	84 E	SETOR CENTRAL	40104700580000	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
93.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE AVENIDA ARAGUAIA E RUA 20	58	35	SETOR CENTRAL	40107702380009	
94.	AVENIDA ANHAGUER A ESQ.COM RUA 7	53	7554	SETOR CENTRAL	40107300170015	FERREIRA E FILHO LTDA
95.	RUA 5	72	7	SETOR CENTRAL	40109405620000	GERALDO DUARTE PASSOS
96.	RUA 12	17	8	SETOR CENTRAL	40102604460018	
97.	RUA 20 ESQ.COM RUA 27	56	128	SETOR CENTRAL	40108000320003	
98.	AVENIDA ANHAGUER A	38	92	SETOR CENTRAL	40111001520007	NICOMEDES MARTINS DO CARMO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

99.	RUA R 08	11	74	SETOR CENTRAL	40108800360003	FRANCISCO SIJAVAN CUNHA
100.	AVENIDA GOIÁS	6	44	SETOR CENTRAL	40103901420021	JAS LOCACAO E REFORMA DE IMOVEIS LTDA
101.	AVENIDA ANHAGUERA	22	53 E	SETOR CENTRAL	40106703560020	CELENE BASTOS DE PAULA E SOUZA
102.	AVENIDA ARAGUAIA ENTRE RUAS 2 E 3	36	45	SETOR CENTRAL	40104102740010	RODRIGO LUIZ CALDEIRA
103.	AVENIDA GOIÁS	5	37	SETOR CENTRAL	40103702160002	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS RIO VERMELHO LTDA
104.	19 QUADRA 34 LOTE 19/34 LEIASE LOTE 17/19/21/30/3 2/34 RUA 20	34	23	SETOR CENTRAL	40101603010020	UNIAO FEDERAL
105.	AVENIDA ANHAGUERA	52	69 E	SETOR CENTRAL	40107405970017	FERNANDO CESAR CARNEIRO E OUTROS
106.	RUA 16	48	25	SETOR CENTRAL	40102702520002	
107.	RUA 24	44	15	SETOR CENTRAL	40101003530004	AUGUSTA RESPEITAVEL BENEMERITA E BENFEITORA LOJA
108.	AVENIDA GOIÁS	5	3335	SETOR CENTRAL	40103702400011	DENIS E DENIS ADM DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
109.	AVENIDA PARANAIBA	72	8	SETOR CENTRAL	4010940150000	
110.	AVENIDA GOIÁS	8	6268	SETOR CENTRAL	40105301280008	BANCO DO ESTADO DE GO S/A
111.	AVENIDA TOCANTINS	19	407	SETOR CENTRAL	40103400500017	MARSOU ENGENHARIA LTDA
112.	RUA 24	77	44	SETOR CENTRAL	40101301630003	ROMILDA FELIPE MACHADO MENDONCA
113.	AVENIDA PARANAIBA	100	9	SETOR CENTRAL	40201604070005	CONGREGACAO DOS MISSIONARIOS FILHOS DO IMACULADO CORACAO DE MARIA
114.	RUA 29	65	50 E	SETOR CENTRAL	40103001400009	SAMPAIO E COSTA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
115.	RUA 29	65	7	SETOR CENTRAL	40103001520004	SAMPAIO E COSTA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

www.goiania.go.gov.br

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

116.	RUA 72	111	6	SETOR CENTRAL	40200400620000	INCORPORADORA FERREIRA E DINIZ LTDA
117.	RUA 24	78	64	SETOR CENTRAL	40104500700001	AMA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPALOEES LTDA
118.	RUA 02	18	3	SETOR CENTRAL	40103503810006	IPASGO
119.	RUA 58	103	10	SETOR CENTRAL	40201100660008	
120.	RUA 78	132	33	SETOR CENTRAL	40203803830011	JOAO MARCOS DE SOUZA
121.	RUA 24	77	42	SETOR CENTRAL	40101301490007	SELENE DE FATIMA FERREIRA E FLAVIO DE FARIA NOVAIS
122.	RUA 72	129	75	SETOR CENTRAL	40204304160001	DECIO DE FARIA E OUTROS
123.	RUA GERALDO NEY	34	13	SETOR CAMPINAS	40708302590015	ANTONIO DO PRADO
124.	AVENIDA GOIÁS	8	61 E	SETOR CENTRAL	40105300430006	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
125.	RUA 60	105	2	SETOR CENTRAL	40201000430011	JOAO DONIZETTI DA SILVA E OUTRO
126.	RUA 15	45	58	SETOR CENTRAL	40101101770005	JOSE CLAUDIO DA COSTA SANTOS
127.	RUA 15	45	60	SETOR CENTRAL	40101101920007	LEDA XAVIER SACRAMENTO
128.	RUA 15	45	64	SETOR CENTRAL	40101102220009	SINDICATO DOS HOSPITAIS E EST DE SERV DE SAUDE
129.	RUA 20	49	42/4 4	SETOR CENTRAL	40101400820000	LENINE SABINO DE FREITAS E OUTROS
130.	RUA DOS COMERCÍAI RIOS E AV. PARANAIBA ESQ.COM RUA AB	C e A	11 e 3	SETOR CENTRAL	4020190252005/ 4020180115002	
131.	RUA 19	34	20	SETOR CENTRAL	40101600280019	
132.	RUA 10	45	2441 43	SETOR CENTRAL	OS MESMOS DADOS DA MINUTA 142	
133.	RUA 71	106	10	SETOR CENTRAL	40200701480017/ 40200701480025	JOSE RIBEIRO DE PAIVA
134.	RUA 71	106	14	SETOR CENTRAL	40200701720018/ 40200701720026	RODRIGO SANTANA RODRIGUES
135.	RUA 73	107	6	SETOR CENTRAL	40200801410024/ 40200801410016	SALVINO BALESTRA
136.	RUA ?			SETOR CENTRAL	sem endereço	
137.	RUA 73	108	21	SETOR CENTRAL	40200903570000	LUANE FERREIRA GARCIA E OUTRO
138.	RUA 73	108	23	SETOR CENTRAL	40200903450010/ 40200903450011	CLEIDE NEUZA CAMPOS FERREIRA /



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

						WOLNEY DA COSTA MARTINS
139.	RUA 75	137	9143	SETOR CENTRAL	40202804560011	MARLENE DE MIRANDA MAROCLO E OUTROS
140.	RUA 75	136	10	SETOR CENTRAL	40202701240027/ 40202701240019	JOSE MOREIRA PIMENTEL / HELIO MOREIRA PIMENTEL
141.	RUA 75	136	22	SETOR CENTRAL	40202702080007	JOSE LONDE DE ARAUJO
142.	RUA 79	146	29	SETOR CENTRAL	40205003170016/ 40205003170024	JACKELINE GOMES BORGES E OUTRO
143.	RUA 66	137	11 E 13	SETOR CENTRAL	40202804150000/ 40202804030004	SELMA QUINTINO MARTINS E OUTRA / SIMONE DE PAULA SOARES
144.	RUA 66	137	17	SETOR CENTRAL	40202803790005	JOAO BATISTA DE P SOARES
145.	RUA 73	107	2A	SETOR CENTRAL	40200801160001	IRANI ABADIA ALVARENGA
146.	RUA 55	108	84	SETOR CENTRAL	40200901370003	HELENO & RIBEIRO LTDA
147.	RUA 55	108	86	SETOR CENTRAL	40200901490009	NOEMI E METRON E OU
148.	RUA 55	136	79	SETOR CENTRAL	40202706650002	JOANNA ABDALLA BASTOS
149.	RUA 55	136	105	SETOR CENTRAL	40202705090003	MARCIO AURELIO ROMA DA SILVA
150.	RUA 55	101	117	SETOR CENTRAL	40202402940012/ 40202402940020/ 40202402940039	RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA
151.	AVENIDA PARANAIBA	106	79	SETOR CENTRAL	40200704500019/ 40200704500027	IGREJA EVANGELICA MENONITA DO CENTRO
152.	AVENIDA TOCANTINS ENTRE PRAÇA CÍVICA E RUA 12	15	9	SETOR CENTRAL	40100401030007	RIZALLA JORGE JOAO
153.	AVENIDA ARAGUAIA ENTRE RUAS 14 E RUA 15	29	32	SETOR CENTRAL	40102001230000	ANTONIO POMPEO DE PINA
154.	AVENIDA ARAGUAIA ENTRE RUAS 14 E RUA 14	29	24	SETOR CENTRAL	40102000750026/ 40102000750018	EDUARDO BILEJIAN
155.	AVENIDA ARAGUAIA ENTRE RUA 14 E RUA 15	29	26	SETOR CENTRAL	40102000870005	VIVIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DINIZ
156.	RUA 03	38	85	SETOR CENTRAL	40105002320001	CAVIN INVEST



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	ESQUINA COM VIELA ENTRE RUA 6 E AVENIDA ARAGUAIA					INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
157.	RUA 03 ESQUINA COM RUA 21	40	1358 890	SETOR CENTRAL	40104200400030/ 40104200400049/ 40104200400103/ 40104200400170/ 40104200400219/ 40104200400022	JOSE FELIX LOUZA E OUTROS
158.	AVENIDA ARAGUAIA ESQUINA COM RUA 03	51	6264	SETOR CENTRAL	4010490284055/ 40104902840080/ 40104902840128/ 40104902840160/ 40104902840217/ 40104902840047	ROOSEVELT RODRIGUES DE REZENDE
159.	AVENIDA GOIÁS ENTRE AVENIDA ANHAGUER A E RUA 4	9	69	SETOR CENTRAL	40107003020004	IRINEU CARDOSO E OUTRA
160.	AVENIDA GOIÁS ESQUINA COM RUA 4	9	6264	SETOR CENTRAL	40107002660000	JOSE DE OLIVEIRA
161.	RUA 7 ESQUINA COM RUA 17	10	57	SETOR CENTRAL	40107102810017	NILZA DE MELO ALVARES
162.	PRAÇA DO BANDEIRA NTE AVENIDA GOIÁS ESQ.COM AVENIDA ANHAGUER A	9	63	SETOR CENTRAL	40107013730036/ 40107003730290/ 40107003730605/ 40107003730087/ 40107003730109/ 40107003730117	LAMAR NUNES LAMOUNIER / BANCO ABN AMRO REAL S.A. / ESPACO EMPREENDEMENTOS LTDAEPP / RUBENS VICENTE DA SILVA / MARCO ANTONIO P CUNHA
163.	AV. ARAGUAIA, ENTRE RUA 2 E RUA 3	36	45	SETOR CENTRAL	40104102740010/ 40104102740028	RODRIGO LUIZ CALDEIRA
164.	RUA 7, ENTRE RUA 1 E RUA 2	30	12?? ?	SETOR CENTRAL	40102100790009	ROSA AMELIA ALVES BRASIL DE SOUSA
165.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM RUA 8	9	5970	SETOR CENTRAL	40107000200028/ 40107000200036/ 40107000200010/ 40107000200044	DROGAFARMA COM E PARTICIPACOES LTDA / ALCINO CAETANO MACHADO / ANAMABENS ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA / DROGAFARMA COM



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

						E PARTICIPACOES LTDA
166.	AVENIDA GOIÁS ENTRE RUA 5 E AVENIDA PARANAIBA	14	110	SETOR CENTRAL	40109801020008	INSTITUTO GOIANO DE RADIOLOGIA S/C.
167.	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	7	44	SETOR CENTRAL	40105400550009	BOMBONIERES RIBEIRAO PRETO LTDA
168.	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	7	48	SETOR CENTRAL	40105500240040/ 40105500240015/ 40105500240031/ 40105500240023	SAMIR ANTONIO MADI
169.	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	7	50	SETOR CENTRAL	40105500350040/ 40105500350023/ 40105500350031/ 40105500350015	IGREJA EVANGELICA BOCA DA MATA
170.	AV.GOIÁS ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	7	57	SETOR CENTRAL	40105402800002	SEBASTIAO CRISPIM DE DEUS E OUTROS
171.	RUA 3 ESQUINA COM RUA 7	35	3868	SETOR CENTRAL	40104001420030/ 40104001420057/ 40104001420073/ 40104001420014/ 40104001420049/ 40104001420081	CAVIN INVEST- INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
172.	RUA 3 ESQUINA COM RUA 9	18	2038	SETOR CENTRAL	40103501480041/ 40103501480017/ 40103501480025/ 40103501480033	CIBELE SIQUEIRA ABINAGEM E OUTRAS
173.	RUA 3 ENTRE RUA 8 E AVENIDA GOIÁS	5	50	SETOR CENTRAL	40103601250000	PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ E OUTRA
174.	RUA 3 ESQUINA COM RUA 8	5	4048	SETOR CENTRAL	40103601140035/ 40103601140019/ 40103601140027/ 40103601140043	BITTENCOURT H.P.E OUTROS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

175.	RUA 8 ENTRE RUA 2 E RUA 3	5	38	SETOR CENTRAL	40103600840025/ 40103600840033/ 40103600840017/ 40103600840050/ 40103600840041	JOSE CRISPIM BORGES
176.	RUA 4 ENTRE AVENIDA GOIÁS E RUA 8	9	58	SETOR CENTRAL	40107002120005	BERNARDO ELIS F.CURADO
177.	RUA 4 ENTRE AVENIDA GOIÁS E RUA 8	9	60	SETOR CENTRAL	40107002240035/ 40107002240043/ 40107002240027/ 40107002240019	ANTONIO ALONSO DA CUNHA
178.	RUA 7 ESQUINA COM RUA 17	53	256	SETOR CENTRAL	40107300530011/ 40107300530020/ 40107300530046/ 40107300530038	ARY MONTEIRO DO E SANTO E OU
179.	RUA 2 ESQUINA COM RUA 7	4	1930	SETOR CENTRAL	40102202230016	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
180.	RUA 7 ESQUINA COM VIELA ENTRE RUA 1 E RUA 2	4	5	SETOR CENTRAL	40102200120019/ 40102200120027	JOAO ELIAS DE OLIVEIRA
181.	RUA 3 ESQUINA COM RUA 9	19	1517	SETOR CENTRAL	40103402500006	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO
182.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM RUA 7	53	5475	SETOR CENTRAL	40107300170040/ 40107300170015/ 40107300170031/ 40107300170023	ANTONIO VALASCO FIGUEIREDO E OUTROS / FERREIRA E FILHO LTDA / RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO
183.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM RUA 6	53	1035	SETOR CENTRAL	40107301610000	FAS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S/C LTDA
184.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE AVENIDA GOIÁS E RUA 7	8	7072	SETOR CENTRAL	40105301480015	RUIMA DIONISIO DOS SANTOS E OUTROS
185.	AVENIDA ANHAGUEA ENTRE AV.GOIÁS E RUA 7	10	68	SETOR CENTRAL	40107100540004	SAID RASSI
186.	AV.GOIÁS ENTRE RUA 3 E AVENIDA	8	5658	SETOR CENTRAL	40105300670007	BRASIL TELECOM S/A



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	ANHAGUER A					
187.	RUA 7, ENTRE RUA 2 E RUA 3	6	35	SETOR CENTRAL	40103802420001	MARCUS FIGUEIREDO ALESSANDRI
188.	RUA 19 ENTRE RUAS 15 E 21	42	50	SETOR CENTRAL	40101500630071/ 40101500630047/ 40101500630101/ 40101500630144/ 40101500630195/ 40101500630233	MARIA MACHADO / DYOGO BURJARK VALENTE / LUCIANO MUNDIM CALIL / NILCE MARIA DA SILVA CAMPOS COSTA / CARLOS RENATO DE OLIVEIRA / SEBASTIAO ELIAS MILANI
189.	AVENIDA GOIÁS ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHANGUE RA	8	60	SETOR CENTRAL	40105300790002	MANOEL GARCIA NETO
190.	AVENIDA GOIÁS ENTRE AVENIDA ANHAGUER A E RUA 4	10	68	SETOR CENTRAL	40107100540004	SAID RASSI
191.	RUA 7 ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHANGUE RA	8	47	SETOR CENTRAL	40105200780026/ 40105200780018/ 40105200780034	PRISCILLA HELENE SIQUEIRA ABINAGEM E OUTRAS
192.	AVENIDA GOIÁS ESQUINA COM AVENIDA ANHAGUER A	7	6166	SETOR CENTRAL	40105402530005	RENO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
193.	PRAÇA DO BANDEIRA NTE AVENIDA GOIÁS ESQ.COM AVENIDA ANHAGUER A	8	6268	SETOR CENTRAL	40105301280008	BANCO DO ESTADO DE GO S/A
194.	PRAÇA DO BANDEIRA NTE AVENIDA GOIÁS ESQ.COM	10	6467	SETOR CENTRAL	40107100300321/ 40107100300976/ 40107100300518/ 40107100300500/ 40107100300127/ 40107100301484	CLARIANO MARTINS JUNIOR / MARIA DAS NEVES MARTINEZ YANO LIMA / BENEDITO G.DE ARAUJO FILHO /



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	AVENIDA ANHAGUERA					GERSON FERREIRA DA CUNHA / JONEVAL GOMES DE CARVALHO / ISABEL MARIA DE JESUS BATISTA
195.	AVENIDA GOIÁS ENTRE ANHAGUERA E RUA 4	9	65	SETOR CENTRAL	40107003260056/ 40107003260064/ 40107003260137/ 40107003260170/ 40107003260030/ 40107003260048	MARCOS ANTONIO MARTINS / MARIO DE ALMEIDA LOYOLA / ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA / THELDO DA SILVA CAMARGOSBRENDA VALERY S CARVALHO / INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
196.	AVENIDA ANHAGUERA ENTRE RUA 6 E RUA 7	37	80	SETOR CENTRAL	40105101350036/ 40105101350028/ 40105101350010	JOSE GARCIA VIEITEZ
197.	AV. ANHAGUERA ESQUINA COM RUA 6	37	3384	SETOR CENTRAL	40105101800031/ 40105101800040/ 40105101800015/ 40105101800023/ 40105101800066/ 40105101800082	TERUO FUJIOKA E OUTROS
198.	AV. ANHAGUERA ESQUINA COM RUA 6	52	3436	SETOR CENTRAL	40107400320049/ 40107400320065/ 40107400320073/ 40107400320120/ 40107400320189/ 40107400320243	LIVIA MELO SILVA E ESPOSO / EMILIO VIEIRA DAS NEVES / PEDRO JOSE DA MOTTA / SERGIO MARIO DOS SANTOS / OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA / JULIANA FERREIRA BORGES
199.	PRAÇA ESPIRITO SANTO ENTRE AVENIDA ANHAGUERA E RUA 7 E RUA 4	10	61?? ?	SETOR CENTRAL	40107102410027/ 40107102410019	RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
200.	AVENIDA ANHAGUERA ENTRE RUA 6 E AVENIDA ARAGUAIA	38	90	SETOR CENTRAL	40111001400028/ 40111001400010	ORLANDO BRAVO DA R TORRES

www.goiania.go.gov.br

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

201.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 6 E AVENIDA ARAGUAIA	38	94	SETOR CENTRAL	40111001640037/ 40111001640010/ 40111001640045/ 40111001640029/ 40111001640053/ 40111001640061	ANTONIO DUMONT ALVES E OUTRO
202.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM VIELA LE ENTRE RUA 6 E AVENIDA ARAGUAIA	38	98	SETOR CENTRAL	40105000140030/ 40105000140057/ 40105000140081/ 40105000140146/ 40105000140138/ 40105000140022	ELFRIDA BURGHEES FLEURY DE AMORIM
203.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM AVENIDA ARAGUAIA	38	6567	SETOR CENTRAL	40105001060065/ 40105001060090/ 40105001060138/ 40105001060189/ 40105001060197/ 40105001060316	MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITO BEZERRA
204.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 6 E AVENIDA ARAGUAIA	52	97	SETOR CENTRAL	40107406570020/ 40107406570055/ 40107406570063/ 40107406570047/ 40107406570012/ 40107406570039	BALTAZAR SOARES DE CASTRO E OU
205.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM AVENIDA ARAGUAIA	52	6910 7	SETOR CENTRAL	40107405970017/ 40107405970025/ 40107405970076/ 40107405970092/ 40107405970130/ 40107405970238	FERNANDO CESAR CARNEIRO E OUTROS / ADELIA ELIAS BITTAR
206.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE AVENIDA ARAGUAIA E RUA 20	51	108	SETOR CENTRAL	40104903920001	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
207.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE AVENIDA ARAGUAIA E RUA 20	51	120	SETOR CENTRAL	40104904680004	MARIA DO SOCORRO LACERDA FLEURY
208.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM RUA 24	57	8712 1	SETOR CENTRAL	40107502050020/ 40107502050089/ 40107502050151/ 40107502050216/ 40107502050119/ 40107502050011	JOSE COSTA / WANDA COSTA E IRMAOS
209.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM RUA 20	58	9698	SETOR CENTRAL	40107700340025/ 40107700340068/ 40107700340041/ 40107700340050/ 40107700340017/ 40107700340033	LUZIA DE SOUZA BERQUO / ALUIRES BERQUO E SOUZA E OUTRAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

210.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 20 E RUA 24	58	125	SETOR CENTRAL	40107702980030/ 40107702980021 40107702980013	FERMACO LTDA
211.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 20 E RUA 24	58	127	SETOR CENTRAL	40107702860000	MONICA MOURA RASSI E OUTRAS
212.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 20 E RUA 24	58	1291 30	SETOR CENTRAL	40107702740020/ 40107702740012	A X M ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
213.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 20 E RUA 24	58	137	SETOR CENTRAL	40107702260010/ 40107702260053/ 40107702260118/ 40107702260029/ 40107702260070/ 40107702260096	THEOBALDO SILVA COSTA E OUTRO
214.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM RUA 24	58	9395	SETOR CENTRAL	40107702140023/ 40107702140031/ 40107702140058/ 40107702140082/ 40107702140015/ 40107702140066	WANUTY DE SOUZA ALVES / MARIA WANUTY DE SOUZA ALVES
215.	AV. ANHAGUERA ENTRE RUA 20 E RUA 24	61	132	SETOR CENTRAL	40104801490029/ 40104801490010	EMPRESA GOIANA DE CINEMAS LTDA
216.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 24 E ALAMEDA DO BOTAFOGO	62	148	SETOR CENTRAL	40104701430045/ 40104701430029/ 40104701430010/ 40104701430037	ROMEU PELA E OUTROS
217.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 24 E ALAMEDA DO BOTAFOGO	62	150	SETOR CENTRAL	40104701550016/ 40104701550024	VITOR SANTOS GALVAO E OUTROS
218.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 24 E ALAMEDA DO BOTAFOGO	62	156	SETOR CENTRAL	40104701910039/ 40104701910047/ 40104701910012/ 40104701910020	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA
219.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 24 E	62	160	SETOR CENTRAL	40104702180026/ 40104702180050/ 40104702180018/ 40104702180034/	JOECI PONCIANO MELO / CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA / NAIR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	ALAMEDA DO BOTAFOGO				40104702180069/ 40104702180042	MARIA DE OLIVEIRA / HUGO EDSON LEITE / JOECI PONCIANO MELO / DARCI SOARES DE SOUZA JUNIOR E OUTROS
220.	RUA 24 ENTRE AVENIDA ANHAGUER A E AVENIDA PARANÁIB A	63	98	SETOR CENTRAL	40107800370010/ 40107800370029	JOSE BENCHIMOL FERREIRA / ESPOLIO DE V BERNADINA E SILVA
221.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM RUA 24	63	141	SETOR CENTRAL	40107800250015/ 40107800250040/ 40107800250023/ 40107800250058/ 40107800250031/ 40107800250066	SANTA MARIA MAJOR EMPREENDE PARTICIPACOES LTDA / IVAN RORIZ
222.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 24 E ALAMEDA DO BOTAFOGO	63	1451 47	SETOR CENTRAL	40107807750021/ 40107807750048/ 40107807750072/ 40107807750030/ 40107807750056/ 40107807750013	ASTHIER F J HEZIN E OUTROS
223.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 24 E ALAMEDA DO BOTAFOGO	63	1451 47	SETOR CENTRAL	mesmo endereço da minuta 325	
224.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 24 E ALAMEDA DO BOTAFOGO	63	157	SETOR CENTRAL	40107806930018/ 40107806930026/ 40107806930069/ 40107806930115/ 40107806930034/ 40107806930042	JOAQUIM BATISTA NETO / VINICIUS HILDEGARDES / MARIA GERALDA DE PAULA PEREIRA / IVANEZA APARECIDA ROCHA VARGAS / GERCINA RIBEIRO DAMACENA / MOYSES FUX
225.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 24 E ALAMEDA DO BOTAFOGO	63	159	SETOR CENTRAL	40107806780016/ 40107806780032/ 40107806780024	ALTAMIR GARCIA EDREIRA
226.	AVENIDA TOCANTINS ENTRE RUA 3 E AVENIDA	21	56	SETOR CENTRAL	40105800310023/ 40105800310058/ 40105800310040/ 40105800310031/ 40105800310015	RAUL JOSE CHAVES DA SILVEIRA / RIAD ABOU SALHA E OUTROS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	ANHAGUERA					
227.	RUA 29 ENTRE ALAMEDA DOS BURITIS E RUA 31	83	26	SETOR CENTRAL	40103203150012/ 40103203150020	CELIO GOMES PIRES
228.	RUA 29 ENTRE ALAMEDA DOS BURITIS E RUA 31	83	28	SETOR CENTRAL	40103203270000	FLAVIA SCARTEZINI SANTOS E OUTROS
229.	RUA 29 ENTRE ALAMEDA DOS BURITIS E RUA 31	83	34	SETOR CENTRAL	40103203650007	STELLA ALBUQUERQUE CORDEIRO
230.	RUA 29 ENTRE RUA 16 E AVENIDA TOCANTINS	65		SETOR CENTRAL	sem endereço	
231.	RUA 29 ENTRE RUA 16 E AVENIDA TOCANTINS	81	8	SETOR CENTRAL	40103303000000	JORGE JACOB FACURI FILHO
232.	RUA 29 ENTRE RUA 16 E AVENIDA TOCANTINS	81	10	SETOR CENTRAL	40103303120005	ZANDER CAMPOS DA SILVA
233.	RUA 29 ENTRE RUA 31 E AVENIDA TOCANTIS	81	16?? ?	SETOR CENTRAL	40103303480001	MARIA JOSE LISBOA NAVES E OUTRO
234.	RUA 29 ENTRE RUA 31 E AVENIDA TOCANTIS	81	16?? ??	SETOR CENTRAL	mesmo lote da minuta 336	
235.	RUA 2 E RUA 15	18 e 16		SETOR CENTRAL	sem endereço	
236.	RUA 1,RUA 3,RUA 4,RUA 12 ESQUINA COM RUA 16,RUA 16 ENTRE A PRAÇA	15 e 48		SETOR CENTRAL	sem endereço	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	CÍVICA E RUA 12 RUA 20					
237.	RUA 24	49		SETOR CENTRAL	sem endereço	
238.	AVENIDA GOIÁS E PRAÇA CÍVICA			SETOR CENTRAL	sem endereço	
239.	RUA 18			SETOR CENTRAL	sem endereço	
240.	AVENIDA GOIÁS AVENIDA TOCANTINS AVENIDA ARAGUAIA			SETOR CENTRAL	sem endereço	
241.	AVENIDA PARANAÍB A ESQUINA COM RUA 9	28	4244	SETOR CENTRAL	40109601520006	JOSE FELIX LOUSA
242.	RUA 72 ENTRE AV.PARANA IBA E RUA 55	111	6	SETOR CENTRAL	40200400620000	INCORPORADORA FERREIRA E DINIZ LTDA
243.	RUA 72 ENTRE AV.PARANA IBA E RUA 55	112	7	SETOR CENTRAL	40200304670004	OSVALDO LEAO
244.	RUA 72 ENTRE AV.PARANA IBA E RUA 55	112	16	SETOR CENTRAL	40200301340003	CLAUDIO CLAUDINO DA SILVA E OUTROS
245.	RUA 72 ENTRE AV.PARANA IBA E RUA 55	112	1	SETOR CENTRAL	40200305440002	JOSE VITAL SOCRATES
246.	RUA 72 ENTRE AV.PARANA IBA E RUA 55	112	21A	SETOR CENTRAL	40200303470001	JOSE DOS REIS VASCONCELOS
247.	RUA 72 ESQUINA COM RUA 55	111	2452	SETOR CENTRAL	40200402330017/ 40200402330025	HAYDEE GARCEZ DE OLIVEIRA
248.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM RUA 7	8	5155 57	SETOR CENTRAL	40105301950046/ 40105301950062/ 40105301950097/ 40105301950020/ 40105301950070/ 40105301950089	EMPRESA GOIANA IND E COMERCIO
249.	IDA	21	36	SETOR CENTRAL	40105801720004	SHIGUERO FUJIOKA

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia – CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	ANHAGUER A ESQUINA COM VIELA LD PARA ÁREA INTERNA PÚBLICA, E NTRE AVENIDA TOCANTIS E					
250.	AVENIDA ANHANGUE RA ENTRE AVENIDA TOCANTINS E RUA 9	21	3840	SETOR CENTRAL	40105801990010	NELSON ELIAS E OUTRA
251.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE RUA 9 E AVENIDA TOCANTINS	21	44	SETOR CENTRAL	40105802230027/ 40105802230019	NELIA AFONSO ALVES
252.	AVENIDA ANHANGUE RA ESQUINA COM RUA 23	23	2931	SETOR CENTRAL	40106600450013/ 40106600450056/ 40106600450080/ 40106600450153/ 40106600450196/ 40106600450021	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA / OTAVIO DOS SANTOS ALMEIDA / MARIA APARECIDA MALTA / MARTA MARIA DA SILVA / ADERSON LOPES VIANA / JOSE DUARTE DE LIMA
253.	AVENIDA ANHAGUER A ENTRE AVENIDA TOCANTINS E RUA 9	23	35	SETOR CENTRAL	40106604090054/ 40106604090070/ 40106604090119/ 40106604090011/ 40106604090020/ 40106604090089	LUIZ ANTONIO ORTENCIO / DUNO PARTICIPACOES LTDA / OPTICA BRASIL
254.	AVENIDA ANHAGUER A ESQUINA COM RUA 9	23	3347	SETOR CENTRAL	40106603290025/ 40106603290041/ 40106603290017/ 40106603290033/ 40106603290050	ABBA ASS.BRAS.BENEF.EE ASSISTENCIAL / JOSE JACKSON R DE SIQUEIRA / ZELIA RORIZ DE SIQUEIRA E OUTROS
255.	AVENIDA ANHANGUE RA ENTRE RUA 11 E RUA 23	68	35	SETOR CENTRAL	não tem o lote	
256.	AVENIDA ANHANGUE RA ENTRE RUA 11 E RUA 23	68		SETOR CENTRAL	40106003120002	JOQUEI CLUBE DE GOIAS

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

257.	AVENIDA ANHANGUEIRA ENTRE RUA 11 E RUA 30	74	3,00 E+5 7	SETOR CENTRAL	não tem o lote	
258.	AVENIDA ANHANGUEIRA ENTRE RUA 11 E RUA 30	74	5E	SETOR CENTRAL	40106304600000	ESPACO EMPRESARIAL ANHANGUERA LTDA
259.	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM RUA 8 RUA DO LAZER	20	5158	SETOR CENTRAL	40105701790048/ 40105701790056/ 40105701790099/ 40105701790110/ 40105701790021/ 40105701790030	LUCITA MARCAL PHILLOCREON E OUTROS
260.	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM RUA 8 RUA DO LAZER	20	5649	SETOR CENTRAL	40105701470000	RORIZ E RIDBERGER LTDA
261.	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM RUA 8 RUA DO LAZER E RUA 9	20	54	SETOR CENTRAL	40105701350021/ 40105701350013/ 40105701350030	MARIA SILVA E IRMAOS / EUSA SILVA E OUTRA / NEDIO SILVA
262.	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM RUA 8 RUA DO LAZER E RUA 9	22	3649	SETOR CENTRAL	40106700160004	GILMAR DIONISIO SANTOS E OUTROS
263.	AVENIDA ANHAGUERA ESQUINA COM RUA 8	22	5357	SETOR CENTRAL	40106703560011	CELENE BASTOS DE PAULA E SOUZA
264.	RUA 9, ENTRE AVENIDA ANHAGUERA E RUA 4	22	40	SETOR CENTRAL	40106700400013	CASSIANO ROSA
265.	AVENIDA ANHAGUERA, ESQUINA COM RUA 8	9	5659	SETOR CENTRAL	40107000200010	ANAMABENS ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA
266.	AVENIDA GOIÁS ENTRE AVENIDA ANHANGUEIRA E RUA 4	9	67	SETOR CENTRAL	40107003260013	BENJAMIN BEZE JUNIOR E EMP.MOBILIARIOS LAGOA FORMOSA LTDA
267.	AVENIDA	6	40	SETOR CENTRAL	40103900760015	VIVIAM KARYNE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3					ALVARENGA
268.	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3	6	38	SETOR CENTRAL	40103900640010	ROBERIO ALVES DE OLIVEIRA
269.	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3	6	42	SETOR CENTRAL	40103900880002	SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDEIMENTOS LTDA
270.	RUA 7, ENTRE RUA 2 E RUA 3	6	27	SETOR CENTRAL	40103802900011	DILCE RIBEIRO BATISTA
271.	AVENIDA ARAGUAIA ENTRE RUA 1 E RUA 2	30	21	SETOR CENTRAL	40102402520019	JOAO ALVES RIBEIRO
272.	RUA 3 ESQUINA COM RUA 21	40	1358 890	SETOR CENTRAL	40104200400014	WILSON PEDRO DA SILVA JUNIOR E OUTROS
273.	RUA 3, ENTRE AVENIDA GOIÁS E RUA 8	5	52	SETOR CENTRAL	4010360138	
274.	RUA 3, ENTRE AVENIDA GOIÁS E RUA 8	5	54	SETOR CENTRAL	4010360150	
275.	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3	5	37	SETOR CENTRAL	4010370216	
276.	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3	5	39	SETOR CENTRAL	40103702160002	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS RIO VERMELHO LTDA
277.	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 2 E RUA 3	5	4143	SETOR CENTRAL	40103701920003	IAPAS
278.	AVENIDA ARAGUAIA, ENTRE RUA 2 E RUA 3	36	49	SETOR CENTRAL	40104102450003	IRIS DE MELO A JACINTO
279.	AVENIDA GOIÁS ESQUINA COM VIELA, ENTRE RUA 2 E RUA 3	6	44	SETOR CENTRAL	40103901420021/ 40103901420013	JAS LOCACAO E REFORMA DE IMOVEIS LTDA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

280.	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	7	57	SETOR CENTRAL	40105402800002	SEBASTIAO CRISPIM DE DEUS E OUTROS
281.	AVENIDA GOIÁS, ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHAGUERA	7	59	SETOR CENTRAL	40105402650027/ 40105402650019	DELTA LOCACAO E REFORMA DE IMOVEIS LTDA
282.	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHANGUEIRA	7		SETOR CENTRAL	sem endereço	
283.	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHANGUEIRA	20		SETOR CENTRAL	sem endereço	
284.	RUA 8 RUA DO LAZER ENTRE RUA 3 E AVENIDA ANHANGUEIRA	20	41	SETOR CENTRAL	40105703250083/ 40105703250040/ 40105703250075/ 40105703250016/ 40105703250024/ 40105703250059	LUCIANO PEDRO MARTINS
285.	VIELA DE ACESSO PARA A AREA INTERNA PÚBLICA	51		SETOR CENTRAL	sem endereço	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 004/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Aldevan Barbosa Alvez**, matrícula nº 1414526, CPF nº. 574.489.061-00 e CREA nº 5060728323/D-GO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil nesta Secretaria, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Públicas da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria, para gerenciar todas as atividades decorrentes do Contrato nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JOFEGE Pavimentação e Construção LTDA, CNPJ nº 62.162.847/0001-20 que tem como objeto a implantação do Corredor Preferencial T-7 em substituição ao atual Fiscal de Contrato, o servidor Marcelo Lopes Ferreira, matrícula nº1219766, nomeado através da Portaria nº 041/2018 GAB/SEINFRA de 27 de março de 2018, por motivo de **gozo de férias regulamentares**.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, conforme modelo nos Anexos I, II e III da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência entre os dias **06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020**.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 005/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Aldevan Barbosa Alvez**, matrícula nº 1414526, CPF nº. 574.489.061-00 e CREA nº 5060728323/D-GO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil nesta Secretaria, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Públicas da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria, para gerenciar todas as atividades decorrentes do Contrato nº 006/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Construtora Ventuno LTDA, CNPJ nº73.664.559/0001-90, conforme Solicitação BEE nº 5384, em substituição ao atual Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato, o servidor Marcelo Lopes Ferreira, matrícula nº1219766, nomeado através da Portaria nº 107/2019 GAB/SEINFRA de 29 de maio de 2019, por motivo de **gozo de férias regulamentares**.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, conforme modelo nos Anexos I, II e III da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência entre os dias **06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020**.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 013/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Maria Madalena Rezende Monteiro, matrícula nº 252271-01, lotada na Gerência Financeira e Contábil, para fazer a coordenação junto aos departamentos do órgão para a realização de todas as despesas, exemplificando as despesas relativas ao financiamento da Caixa Econômica Federal - FINISA II.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º
001/2020**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e o Srº **FERNANDO DUARTE FARIA JUNIOR**
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil - Fiscalização de Obras de Edificações.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 8.141.393-2.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (um) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º
002/2020**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e o Sr^a **MAIRA DE CARVALHO**
- 2 - OBJETO:** Prestação de serviço temporário na função de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil – Projetista de Instalações Hidrossanitárias.
- 3 - FUNDAMENTO:** O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 8.139.799-6.
- 4 - VALOR:** O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.
- 5 - VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (um) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 040/2020 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **JUNIO EDER SOUSA – MAT. 243388-01**, conforme Despacho nº 006/2020/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 013/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria Nº 197/2019 GAB/AMMA de 26 de agosto de 2019, que constituiu a Comissão Multidisciplinar de Avaliação do Programa Amigo Verde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA Nº 016/2020 GAB/AMMA****O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,**

Gilberto Martins Marques Neto, portador do CPF nº 946.023,011-34, nomeado para exercer o cargo em comissão a partir de 10/02/2017 pelo Decreto Municipal nº 525, datado de 10/02/2017, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 1146, de 12 de ABRIL de 2019 – Regimento Interno da AMMA, e o DECRETO Nº 9760, de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS - AMMA, cuja criação, composição e competências constam do Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º – O NUCAM será composto de duas equipes, denominadas Unidades, coordenadas pelo Gerente do Contencioso na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, com denominações e funções divididas na forma dos incisos I e II:

I - Equipe de Análise Preliminar - EAP, responsável por realizar a análise preliminar das autuações, na forma do art. 98-A, § 1º, inciso I, do Decreto nº 9.760, de 2019; e

II - Equipes de Condução de Audiências de Conciliação - ECAC, responsáveis por realizar as audiências de conciliação ambiental, na forma do art. 98-A, § 1º, inciso II, do Decreto nº 9.760, de 2019.

§ 1º Os componentes da equipe de que trata o inciso I desempenharão suas atividades de modo presencial

§ 2º Os componentes das equipes de que trata o inciso II desempenharão suas atividades de modo presencial ou eletrônico

Agência Municipal do Meio Ambiente

§ 3º. As equipes poderão funcionar de modo itinerante, quando possível e necessário para o desempenho de suas atividades.

Art. 3º – Os componentes do NUCAM serão designados por portaria do Presidente da AMMA.

Parágrafo único. É possível a designação de um ou mais servidores para compor simultaneamente as EAP e ECAC, equipes de que trata esta Portaria.

Art. 4º – O NUCAM ficará subordinado à Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente para efeito de Coordenação de Apuração de Infrações Ambientais, que contará com o auxílio da Gerência de Fiscalização Ambiental da autarquia, quando solicitado.

Art. 5º – O NUCAM deverá observar o disposto na legislação ambiental vigente, e Instrução Normativa que regerá suas atividades, disciplinando o procedimento e processamento dos autos de infração e a organização das audiências de conciliação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 060, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c a Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Joacy de Almeida Santos**, matrícula n.º 101940-01, portador do CPF n.º 215.650.821-68, no cargo de Assistente Técnico Profissional, Nível I, Referência “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.545,36** (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 927,22** (novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 848,63** (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.666.397-1/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 061, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do requisitado pela Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município no Parecer – CHEFAD n.º 092/2020, contido no processo 18075/2019 do Bee BPM System,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 551, DE 26/12/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7207, de 26/12/2019, que designou o servidor **Marlen de Sousa Amorim**, matrícula nº 893285-01, como Fiscal e Gestor Administrativo do **Contrato n.º 007/2019**, na parte relativa à razão social da empresa Contratada, para considerá-la como sendo **Positivo Tecnologia S.A.**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de dezembro de 2019**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 062, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Daise Eurípedes de Souza Silveira**, matrícula nº 543152-01, portadora do CPF nº 062.834.891-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,15/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 2.508,20** (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.628.020-7/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Lúcia das Graças Alves Matias**, matrícula nº 801879-10, portadora do CPF nº 283.584.811-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,30/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 974,58** (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.867.480-6/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 064, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Angélica de Oliveira**, matrícula nº 51101-02, portadora do CPF nº 170.659.171-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.413,72** (três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.365,49** (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.024,11** (um mil, vinte e quatro reais e onze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.338.834-1/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Remildes Socorro Brossi**, matrícula nº 61859-01, portadora do CPF nº 350.082.961-91, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “G”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.075,49** (um mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 645,29** (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.861.082-6/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**ERRATA AO CONTRATO Nº 007/2019**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV (CONTRATANTE), representado pelo seu Presidente, **PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 4955289 – DGPC/GO e do CPF sob o n.º 014.936.651-54, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Javari, 1255, Lote 275B, Distrito Industrial I, Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735-0019-77 (**CONTRATADA**), representada pelo senhor **ERNESTO SIQUEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.111.237 – DGPC/GO e do CPF sob o n.º 827.263.611-53, atendendo o requisitado pela Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município no **Parecer – CHEFAD n.º 092/2020**, contido no **processo 18075/2019 do Bee BPM System**, resolvem **retificar** o preâmbulo e a parte da assinatura da Contratada constantes no **Contrato n.º 007/2019**, no que tange à razão social da empresa da contratada, para considerá-la como sendo **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, permanecendo inalterados os demais termos daquele instrumento não modificados neste ato.

Publique-se.

Goiânia, 28 de janeiro de 2020.

ERNESTO SIQUEIRA NETO
Representante (Contratada)**PAULO HENRIQUE RODRIGUES**
Presidente (Contratante)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****PORTARIA 02/2020-IMAS**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1904/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1.171, de 02 de maio de 2016, do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a situação de dependentes pensionistas que em virtude do óbito do titular do Plano encontram-se excluídos do Plano de Saúde do IMAS até a percepção da Pensão por Morte.

Art. 2º Os dependentes do “de cujus”, que fazem jus a Pensão por Morte, poderão requerer administrativamente a continuidade de utilização dos serviços do IMAS, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Cópias dos documentos pessoais, inclusive da certidão de óbito do titular do Plano de Saúde, cópia dos documentos do pretense pensionista, comprovante do requerimento administrativo da pensão junto ao GOIANIAPREV.

Art. 3º Este requerimento deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da exclusão do Plano de Saúde.

Art. 4º Aquele que optar por permanecer no plano deverá arcar com a sua contribuição de 4% (quatro por cento) juntamente com a parte correspondente do Tesouro Municipal 4% (quatro por cento), perfazendo um total de 8% (oito por cento) sobre o último salário do/a Titular falecido/a.

Art. 5º Os demais dependentes deverão contribuir em consonância com a Tabela de Contribuição por Faixa Etária - Associado Adjunto.

Art. 6º Após o deferimento da pensão deverá o pensionista regulamentar novamente a situação junto ao Plano de Saúde.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

Presidente

Decreto Nº. 1904/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****PORTARIA Nº 3/2020 – IMAS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, do artigo 7º do Decreto nº 1.171, de 02 de Maio de 2016 - Regimento Interno do IMAS;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão Especial de Sindicância em atenção ao Ofício nº 1199/2019 – GAB, da Controladoria Geral do Município, que versa sobre a verificação de supostas irregularidades de funcionários da Empresa SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA que atuaram como auditores e também como prestadores de serviços no Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, especificamente para verificar as condutas dos prestadores e auditores EDGAR ROCHA e LARISSA DE PAULA ROSA DA SILVA GOMES.

- **Presidente: Paulo Roberto Carrion de Sousa**, Diretor de Administração e Finanças/IMAS, matrícula nº 724114;
- **Vogal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias**, lotada na Gerência de Auditoria/IMAS matrícula nº 911917;
- **Secretária: Lúcia Ribeiro Viana Duarte**, Gerente de Atendimento ao Usuário/IMAS, matrícula nº 723231;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

José Alício de Mesquita*Presidente – IMAS**Decreto nº 1904-08/08/2019*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

1 – Considerando que a presente contratação tem por finalidade recarregar e sinalizar os extintores de incêndio desta Companhia, visando garantir a segurança dos empregados e preservar o patrimônio, conforme determinação da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, Norma Regulamentadora – NR 23 – Proteção Contra Incêndios e ainda a Lei Estadual nº 15.802/006- Código Estadual de Proteção contra Incêndios e Pânico;

2 – Considerando o contido no Processo nº 8.016.459-9 e no Parecer nº 022/2020-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM

I – Autorizar a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** de acordo com disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **EXTINTORES ARAGUAIA LTDA.** (CNPJ nº 02.828.297/0001-03), visando à prestação de serviços de recarga de equipamentos de extintores de combate a incêndio, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de **R\$ 9.546,00** (nove mil quinhentos e quarenta e seis reais), em conformidade com a proposta que apresentou o menor valor e Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

ARISTÓTELES DE PAULA E S. SOBRINHO
PRESIDENTE

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

Composição dos Valores Arrecadados no Aterro Sanitário de Goiânia**(Em atendimento ao art.2º da Lei Municipal Nº 10.324/2019)**

EM DEZEMBRO/2019			
Tipos de serviços	Unidade	Valor unitário R\$	Valor arrecadado em R\$
Descarga de resíduos sólidos comuns	tonelada	93,50 ¹ /98,18 ²	158.623,85
Descarga de resíduos da Construção Civil	caçamba	64,80	117.222,55
Coleta e descarga de Resíduos de saúde	quilo	3,74	1.557,93
Taxa resíduos sólidos saúde - RSS – Geradores	Anual	77,01	231,03
Taxa resíduos sólidos saúde - RSS – Transportadores	Anual	83,93	167,86
Total.....			277.803,22

1. Valor Contratos de Descarte

2. Valor Guias de Descarte

ELIENE BATISTA DOS SANTOS
Divisão de Faturamento**KELLYANE PEREIRA GARCIA**
Gerência Financeira**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**
Diretor Administrativo/Financeiro**ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**
Diretor-Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, CNPJ nº 11.879.956/0002-02 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a licença ambiental de Operação e Instalação para as seguintes atividades: Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização de Exames Complementares. Desenvolvida na Rua RR 44 nº 197 Quadra: 43, Lote: 36, Vila Itatiaia, CEP: 74.690-690, Goiânia, Go.

CONSULTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, CNPJ/CPF nº 32.916.459/0001/26 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária desenvolvida(s) na Avenida Deputado Jamel Cecílio Nº 2929 Edifício BrookField Towers Sala 207 A, Jardim Goiás, Goiânia, Go.

PIZZARIA TROPICAL EIRELI, CNPJ/CPF nº 09.329.534/0001-30, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **35466738**, a Licença Ambiental Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Restaurante e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Avenida T-2 Quadra:**, Lote:** nº2281, Setor Bueno, Goiânia, Go, CEP: 74.215-010